



## **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA**

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à  
Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### **PLANO DE TRABALHO 1º ADITIVO**

### **EDUCAÇÃO ESPECIAL ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE, EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL EXCLUSIVA E EQUIPE ITINERANTE**

**GUAÍRA/SP  
2024**



# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

## PLANO DE TRABALHO 1º Aditivo

### 1. FICHA CADASTRAL

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA OSC

**OSC:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais **DATA DA FUNDAÇÃO:** 6/12/76  
**ENDEREÇO:** Rua Alexandre Muraishi, 00250 - Centro **CEP:** 14790000  
**TELEFONE:** (17) 33312760 **EMAIL:** [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br)  
**CNPJ:** 48.448.526/0001-65  
**SITE/BLOG:** [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)

#### CONTA:

|                          |                              |                        |                               |
|--------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------------|
| <b>Recurso Municipal</b> | <b>Conta Corrente:1134-7</b> | <b>Agência: 8670-3</b> | <b>Banco: Banco do Brasil</b> |
|--------------------------|------------------------------|------------------------|-------------------------------|

#### 1.2 INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO

|  |  |                                    |
|--|--|------------------------------------|
| <b>Processo: 51/2022</b>                 | <b>Modalidade: chamamento público</b>  |                                    |
| <b>Tipo ajuste:</b> Termo de Colaboração |  |                                    |
| <b>Vigência inicial:</b> 04/08/2022      | <b>Valor inicial:</b><br>Ano 1: R\$ 1.300.000,00<br>Ano 2: R\$ 1.339.000,00<br>Ano 3: R\$ 1.379.170,00 | <b>Data de Assinatura:</b> 4/08/22 |

#### 1.3 RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

**NOME:** Edvar Garcia de Paula **D.N.:** 19/07/1963  
**CARGO:** Presidente **PROFISSÃO:** aposentado  
**CPF:** 044.197.398-19  
**TELEFONE:** (17) 996520399  
**ENDEREÇO:** Rua 28 nº 553 – Muraishi II  
**E-MAIL:** [edvargp@gmail.com](mailto:edvargp@gmail.com) - [apaedvar@gmail.com](mailto:apaedvar@gmail.com)

#### 1.4 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SERVIÇO

**NOME:** Maria José dos Santos Caixeta **D.N.:** 31/07/1961  
**CARGO:** Diretora **FORMAÇÃO:** Psicologia e Pedagogia  
**PROFISSÃO:** Psicóloga, pedagoga e psicopedagoga  
**RG:** 19.843.582-4 **CPF:** 089.994.478-71 **TELEFONE:** (17) 999790808  
**ENDEREÇO:** Rua 22, 148 – Jardim Palmares  
**E-MAIL:** [dedeh\\_45@hotmail.com](mailto:dedeh_45@hotmail.com)

#### 1.5 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

**COORDENADOR DE EDUCAÇÃO:** Maira Cristina dos Santos Musa  
**CPF:** 334.137.578-30



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 1.6 FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

De acordo com o Estatuto da APAE de Guaíra São Paulo está previsto no seu artigo 9º:

Art. 9º – São os seguintes os fins e objetivos desta APAE, nos limites territoriais do seu município, voltados à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II – Prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III – Prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV – Oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

#### 1.6.1 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO ESTATUTÁRIA: 30/06/2023

### 1.7 APRESENTAÇÃO DA APAE

A APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Guaíra surgiu quando um grupo de pessoas se reuniu e decidiu fazer algo em prol à pessoa com deficiência intelectual, que pudesse oferecer aprendizado, convivência e desenvolvimento.

Foi fundada no ano de 1976 e desde então atende a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA e suas famílias. Faz parte do Movimento Apaeano, participando do Conselho Regional de Rio Turvo, utilizando a marca APAE, eleita marca de confiança dos brasileiros pelo nono ano consecutivo, segundo pesquisa da revista Seleções e Ibope Inteligência.

Tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Traz como visão ser uma organização de excelência criando condições para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência preferencialmente intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista através da prestação de serviços de assistência social, educação e saúde.

A instituição é composta por uma Diretoria Executiva, Procuradoria Jurídica, Conselho Administrativo e Fiscal. Possui um quadro de funcionários composto por: Diretor, Coordenadores de Assistência Social, Educação e Saúde, Equipe Administrativa, Equipe Interdisciplinar nas áreas de saúde, educação e assistência social, Professores, Cuidadores e Equipe Operacional e de Apoio (Cozinheiras, Motoristas e Serviços Gerais). A equipe de atendimento direto é específica e habilitada para a prestação de serviços especializados às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e TEA (em situação de dependência) com necessidades especiais e que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

Há 46 anos a APAE de Guaíra presta serviços nas áreas da Assistência Social, Educação e Saúde em interface as políticas de Cultura e Esporte para pessoas com deficiência intelectual, múltipla e TEA (transtorno do espectro autista) e suas respectivas famílias, conforme finalidades estatutárias.

Identificação dos serviços prestados por área:

Assistência Social: 40 usuários e suas famílias através do serviço de proteção especial à pessoa com deficiência e suas famílias.

Saúde: 70 usuários - atendimento e intervenções de habilitação, reabilitação e cuidados de saúde ambulatorial.

Educação: 125 atendimentos através dos serviços da Escola de Educação Especial, Educação Infantil e AEE – atendimento educacional especializado.

A APAE é mantenedora da Escola de Educação Especial e atende 50 alunos com idade de 6 a 30 anos incompletos. Também executa o serviço na área de educação através da Educação Especial e do AEE - Atendimento Educacional Especializado e Educação Especial para 82 crianças e adolescentes do município, no contraturno ao período escolar, para crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e crianças e



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltipla (associada à deficiência intelectual), transtorno do espectro autista e transtorno global do desenvolvimento.

Como complementação aos serviços educacionais executou projetos culturais desenvolvidos com atividades de música (musicalização, dança circular e coral), sendo posteriormente associadas a estas atividades de dança e capoeira. Implementa práticas de integração e apresenta os resultados de seus trabalhos em apresentações realizadas no município e em festivais regionais e estaduais. Já obteve no ano de 2016 a posição de 3º lugar no Festival Cultural Nossa Arte – fase estadual promovido pela FEAPAEs.

Conta com profissionais experientes e humanizados que desenvolvem com as pessoas com deficiência um trabalho de eficiência e eficácia comprovado em pesquisa de satisfação realizada com as famílias.

Os serviços executados pela APAE de Guairá apresentam transparência em suas ações, reconhecimento da sociedade civil, prestação de serviços de qualidade no desenvolvimento de programas para pessoas com deficiência em seus vários segmentos. Preocupa-se em garantir a eficiência e responsabilidade na gestão de recursos públicos, buscando agregar melhores condições e qualidade de vida para seus atendidos e para que esteja sempre à altura do que representa para a população e para a cidade como um todo.

### 2. INFORMAÇÕES GERAIS

**Resumo da proposta:** A proposta visa à garantia da Educação Especial através do Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante a crianças e adolescentes com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista.

**Área:** Educação

**Serviço:** Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante.

**Público-alvo:**

2.2.1 - Conforme as Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o atendimento educacional especializado na educação básica, regulamentada pelo Decreto nº 6.571, de 18 de setembro de 2008, considera-se público-alvo do serviço:

a. Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

b. Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

c. Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

2.2.2 - Educação Especial Exclusiva: Alunos com deficiência intelectual, transtornos globais do desenvolvimento neuropsicomotor, deficiência múltipla associada à deficiência intelectual, transtorno do espectro autista e que necessitem de apoio permanente/pervasivo, ou seja, apoio substancial ou muito substancial que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.

2.2.3 – Educação Infantil: alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, transtornos globais do desenvolvimento e transtorno do espectro autista.

2.2.4 - Faixa etária de 3 meses a 17 anos, onze meses e 29 dias.

**Objeto do Ajuste:** Serviço de Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante

**Meta mensal de alunos:** 85 alunos

**Horário de funcionamento do serviço:** 8h às 12h e 12h30min às 16h30min

**Horário de funcionamento da OSC:** 7h às 18h



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 3. INFORMAÇÕES DO ADITIVO

|   |   |
|---|---|
| <b>Distribuição por fonte financiadora</b>  |   |
| <b>Fonte Municipal</b>  |   |
| <b>Valor do aditivo: R\$ 482.180,40</b>   | <b>Vigência: fevereiro de 2024 a 03/08/2025</b> |
| <b>Objeto do aditivo:</b> Serviço de Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante |   |

### 3.1 ALTERAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO

|  |   |
|--|---|
| <b>Assinale as alternativas pertinentes as alterações:</b> |   |
| X  | Meta de atendimento                           |
| X  | Valor   |
| X  | Cronograma de Desembolso e Plano de Aplicação |

### 4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA (Art. 22, I da Lei 13.019/14)

De acordo com o Censo 2010, quase 46 milhões de brasileiros cerca de 20% da população declarou ter algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades investigadas (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual.

No município de Guaíra, de acordo com dados do IBGE (2010), há 490 pessoas com deficiência intelectual e a APAE atende aproximadamente 32% dessa população, ou seja, em torno de 160 pessoas dentro dos serviços de Assistência Social, Educação e Saúde. Seu público é constituído predominantemente de crianças e adolescentes (62,5%), adultos (34,5%) e idosos (3%) com diferentes tipos, níveis de deficiência e necessidade de apoio.

A Base de Dados dos Direitos da Pessoa com Deficiência<sup>1</sup>, apresenta as seguintes informações no Estado de São Paulo – dados 2020:

| <b>Distribuição por deficiências na Educação Básica – Rede Pública</b> |                  |  |
|--|------------------|--|
| 645 municípios   | 9.958.883 alunos | 210.409 alunos com deficiência (2,11%): <ul style="list-style-type: none"><li>• 50,06% Deficiência intelectual</li><li>• 21,44% Autismo</li><li>• 9,32% Múltipla</li><li>• 11,22% Física</li><li>• 3,51% Visual</li><li>• 4,44% Auditiva</li></ul> |
| Guaíra   | 7.931 alunos     | 213 Matrículas de alunos com deficiência: <ul style="list-style-type: none"><li>• 157 Deficiência intelectual</li><li>• 24 Múltipla</li><li>• 23 Autismo</li><li>• 5 Auditiva</li><li>• 2 Física</li><li>• 2 Visual</li></ul>                      |

Em relação ao sexo, o município possui os seguintes dados: 61,03% são do sexo masculino e 38,97% do sexo feminino.

| <b>Deficiência</b> | <b>Porcentagem</b> |
|--------------------|--------------------|
|--------------------|--------------------|

<sup>1</sup> <http://basededados.sedpcd.sp.gov.br/dadossecedu.php>



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|              |        |
|--------------|--------|
| Até 4 anos   | 1,41%  |
| 5 a 9 anos   | 13,15% |
| 10 a 14 anos | 39,91% |
| 15 a 19 anos | 25,82% |
| 20 a 29 anos | 16,43% |
| 30 a 39 anos | 0,94%  |
| 40 a 49 anos | 1,88%  |
| 50 a 59 anos | 0,47%  |

Para o ano de 2024 serão matriculados na Educação Especial 85 alunos, com idade entre 0 e 17 anos. Destaca-se o seguinte perfil dos alunos atendidos:

| <b>Distribuição por Unidade Escolar</b>  |                   |
|--|-------------------|
| <b>Escolas</b>                           | <b>Quantidade</b> |
| EMEF “Francisco Gomes de Souza”          | 03                |
| EMEF “Vicencina Ap. Vaccaro Morsoleto”   | 04                |
| EMEF “Vera Lúcia Vitali”                 | 09                |
| EMEF “Padre Mário Lano”                  | 07                |
| EE “Zezinho Portugal”                    | 28                |
| CEI “Waldemar Chubaci”                   | 02                |
| CEI “Dirce Barros Lelis”                 | 0                 |
| CEI “Zilda de Oliveira”                  | 01                |
| CEI “Nilce”                              | 03                |
| CEI “Olga”                               | 02                |
| CEI “Josefina”                           | 04                |
| CEMEI Aurea Mendes                       | 0                 |
| CEMEI Eunisse Esperancine Morreira Prof. | 01                |
| Colégio Aquarela                         | 0                 |
| Escola de Educação Especial da APAE      | 20                |
| CEALs                                    | 01                |

| <b>Distribuição por salas</b>         |                   |
|---------------------------------------|-------------------|
| <b>Salas</b>                          | <b>Quantidade</b> |
| Educação infantil                     | 23                |
| Ensino fundamental                    | 08                |
| Atendimento educacional especializado | 54                |

| <b>Distribuição por cor</b> |                   |
|-----------------------------|-------------------|
| <b>Cor</b>                  | <b>Quantidade</b> |
| Branco                      | 57                |
| Negro                       | 06                |
| Pardo                       | 22                |
| Amarelo                     | 0                 |

| <b>Faixa etária</b> |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>Faixa etária</b> | <b>Quantidade</b> |
| 0 a 3 anos          | 08                |
| 4 a 5 anos          | 14                |
| 6 a 10 anos         | 29                |
| 11 a 14 anos        | 27                |
| 15 a 17 anos        | 07                |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

| Deficiência                               | Quantidade                 |
|---|----------------------------|
| Deficiência intelectual                   | 19 crianças e adolescentes |
| Transtorno do espectro autista            | 31 crianças e adolescentes |
| Múltiplas                                 | 05 crianças                |
| Síndrome de Down                          | 07 crianças e adolescentes |
| Atraso no desenvolvimento neuropsicomotor | 23 crianças                |

| Distribuição por sexo |           |
|-----------------------|-----------|
| Feminino              | Masculino |
| 31                    | 54        |

\*Os números dos quadros citados acima podem variar de acordo com a demanda de vaga ou entrada/saída de atendidos.

A área educacional é responsável por 127 atendimentos estando estes configurados da seguinte forma: 85 crianças e adolescentes em parceria com o governo municipal e 42 (crianças, adolescentes e adultos) em parceria com o governo estadual.

Destes 30,76% têm BPC, 30,76% residem com a mãe; 3% com o pai, 40% família nuclear, 5,38 % reconstituídas, 7,69% extensa e 3% em acolhimento. Quanto às deficiências são autistas, deficientes intelectuais e múltiplos, Síndrome de Down e crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor. Em relação à habitação 20,76% residem em casa própria, 10% cedida, 44,61% alugada e 16,15% financiada.

### 4.1. JUSTIFICATIVA DO AJUSTE

A proposta visa o atendimento ao público da educação especial através da oferta da modalidade Educação Especial, com o acesso de serviços de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante.

O serviço de Educação Especial justifica-se em cumprimento a legislação federal que garante o direito a educação inclusiva, com o Atendimento Educacional Especializado – AEE previsto na Constituição Federal/1988, com Diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) – Resolução nº. 4/2009.

A Educação Especial se realiza em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino, tendo o AEE como parte integrante do processo educacional. A oferta de educação especial tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida (Artigo 58 da Lei 9.394/96).

A educação infantil e o atendimento educacional especializado serão ofertados aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento para crianças e adolescentes, conforme Artigo 4º da Lei n.º 9.394/96. A educação infantil é regida pela Resolução nº. 5/2009 – Diretrizes Curriculares Nacional para a Educação Infantil.

O AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

A proposta deve complementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

A Educação Especial Exclusiva fundamenta-se no Artigo 1º, incisos V e VII da Resolução 68 SE/2017 e “ocorre em substituição ao ensino regular sempre que esgotados todos os recursos da escola necessários à transposição das barreiras a inclusão do aluno público-alvo da educação especial no ensino comum”.

A proposta ofertará Equipe Itinerante com apoio técnico especializado através de Psicólogo, Fonoaudiólogo e Psicopedagogo aos alunos visando estimular as habilidades e potencialidades de crianças e



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Guairá - S adolescentes com deficiência intelectual, múltipla ou transtornos do desenvolvimento e aos professores (da Rede Regular de Ensino e do AEE) para adequação dos meios de acesso a aprendizagem do aluno.

### 4.2 JUSTIFICATIVA DO ADITIVO

#### Ampliação de Meta

**Meta mensal atual:** 82 atendidos

**Meta mensal ampliada:** 85 atendidos

**Justificativa:** O serviço de Educação Especial através do Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante é um serviço essencial que a APAE vem ofertando desde o ano de 2010 e ao longo dos anos ampliando a meta quantitativa de acordo com as suas possibilidades/capacidade física, humana e considerando também os recursos advindos dos contratos com a administração pública.

As formas de acesso ao serviço podem ser através da busca espontânea da família ou através de encaminhamentos feitos pela secretaria de educação e atualmente há uma lista composta de crianças e adolescentes para serem avaliados e caso sejam público-alvo do serviço e em havendo vaga serem inseridos no mesmo.

O contrato inicial prevê uma meta de 82 atendidos mensal/anual e a proposta é de ampliar a meta para 85 atendidos mensal/anual, pois desta forma conseguiremos dar andamento na lista de demanda para avaliação sem que haja alteração nos valores solicitados na ampliação de recursos para os já 82 atendidos mensal/anual.

Desta maneira a APAE mantém sua missão de prestar serviços e apoio as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e suas famílias direcionados a melhoria da qualidade de vida delas.

#### Ampliação do Recurso

##### Valor da Proposta

**Ano 1 = R\$ 1.300.000,00**

**Ano 2 = R\$ 1.339.000,00**

**Ano 3 = R\$ 1.379.170,00**

**Total = R\$ 4.018.170,00**

##### Valor ampliado (Aditivo - 12%)

**Ano 1: R\$ 1.300.000,00**

**Ano 2: R\$ 1.499.726,80**

**Ano 3: R\$ 1.700.623,60**

**Total : R\$ 4.500.350,40**

**Justificativa:** Considerando o Artigo 57 da Lei Federal n.º 13.019/2017 que possibilita a realização de aditivo é de interesse da APAE apresentar o Plano de Trabalho – 1º Aditivo visando à continuidade da parceria e estabelecendo ajustes de valores para o Ano 2 e Ano 3 uma vez que o valor praticado no Ano 1 não foi suficiente para cobrir os custos reais do serviço tendo a instituição que arcar com parte das despesas. O valor da per capita correspondente a 82 atendidos do Serviço de Educação Especial através de Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e oferta de Equipe Itinerante solicitado pela APAE para o Ano 1 foi de R\$ 1.409,02, de acordo com os cálculos levantados pela instituição. O valor do contrato para o Ano 1 foi de R\$ 1.300.000,00 perfazendo um per capita de R\$ 1.321,13 para 82 atendidos, valor este não suficiente para cobrir as despesas totais do serviço ficando para a instituição cobrir tal déficit através de recursos próprios. Para o Ano 2, com o índice de correção previsto em contrato o valor da proposta será de **R\$ 1.339.000,00** estabelecendo um per capita de R\$ 1.312,74 para 85 atendidos, valor este que não cobrirá novamente os custos do serviço, tornando a situação insustentável.

**Desta forma solicita-se o ajuste de valor para o Ano 2 no montante de R\$ 1.499.726,80, perfazendo com que o valor do per capita para os 85 atendidos seja de R\$ 1.470,32.**





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

Guairá - SP

O valor solicitado corresponde ao déficit que já existia e vinha sendo sustentado pela instituição, aos ajustes inflacionários fixados no decorrer do ano vigente, a reparação de alguns salários que se encontravam abaixo da média vigente.

A importância de dar continuidade ao serviço de Educação Especial: Atendimento Educacional Especializado – AEE, Educação Infantil e Equipe Itinerante executado pela OSC, Instituição Especializada, com a oferta do atendimento educacional especializado, de forma complementar a escolarização para os estudantes com deficiência, o serviço na Educação Infantil, Ensino Fundamental Especial e Equipe Itinerante é fundamental, posto que constitui um conjunto de ações que asseguram para as pessoas com atraso em seu desenvolvimento e com deficiência as efetivas condições para o enfrentamento às desigualdades para a eliminação das barreiras à participação com mais igualdade das práticas educacionais.

O atendimento oferecido pela APAE através da Educação Especial visa a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência intelectual e múltipla, respeitando a diversidade, valorizando o potencial criativo, cognitivo, social e afetivo, considerando as especificidades de cada um, seus interesses, habilidades e potencialidade, propondo práticas funcionais que promovam a aprendizagem, o conhecimento, a aquisição de autonomia e independência.

Entende-se que este serviço não é uma benesse, pois é um direito e uma prioridade garantidos para as pessoas com deficiência intelectual e múltipla e transtornos globais do desenvolvimento, assegurando qualidade e equidade.

Desta maneira a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais apresenta à Administração Pública o Plano de Trabalho – 1º Aditivo estabelecendo ajuste de metas de atendimento e de valor, cronograma de desembolso e plano de aplicação visando à continuidade na prestação do serviço.

**5. OBJETIVO GERAL:** Oferecer Educação Especial para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA).

### 6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Garantir acesso ao AEE – Atendimento Educacional Especializado complementando a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem no contraturno escolar.
- ✓ Assegurar à criança de 3 meses a 5 anos o acesso à Educação Infantil garantindo processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens.
- ✓ Garantir atendimento em Educação Especial Exclusiva para educandos com deficiência intelectual ou deficiência múltipla associada à deficiência intelectual e com Transtorno do Espectro Autista – TEA, que necessitam de apoio permanente-pervasivo e que não podem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns do ensino regular.
- ✓ Garantir a oferta de apoio técnico especializado através de psicólogo, psicopedagogo e fonoaudiólogo.

### 7. METODOLOGIA

Será oferecido a 85 alunos com deficiência intelectual e transtornos globais do desenvolvimento a modalidade Educação Especial através de Atendimento Educação Especializado, Ensino Infantil, Educação Especial Exclusiva e Equipe Itinerante. Esses alunos, professores da rede regular de ensino e professores do AEE/Educação Infantil receberão apoio da Equipe Itinerante visando estimular novas habilidades e integração da Educação Especial e com a rede regular.

A equipe itinerante é multidisciplinar, dentro do processo de educação especial e inclusiva é composta por psicopedagogo, psicólogo e fonoaudiólogo que executam diretamente o trabalho com o público-alvo do objeto, sendo esta equipe norteada pelo coordenador de educação. Esta equipe pode ser caracterizada como um grupo de pessoas com atribuições distintas, frente a um objetivo comum, onde cada um assume claramente as suas próprias funções, assim como os interesses comuns do coletivo, focadas na busca do cumprimento de metas compartilhadas em estimular e potencializar o desenvolvimento das crianças e adolescentes com



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, considerando suas singularidades orgânicas e sociais, oferecendo um suporte mais amplo a alunos, professores, familiares e a toda a comunidade.

A composição de uma equipe multidisciplinar dentro de um serviço de educação especial e inclusiva justifica-se devido à complexidade das situações encontradas no sistema educacional atual, que dificilmente seriam desenvolvidas isoladamente. A intervenção técnica dessa equipe deve ocasionar em maior qualidade educacional para os alunos inseridos nesse atendimento.

Dentro da proposta de trabalho desenvolvida o fonoaudiólogo, o psicólogo e psicopedagogo da equipe têm papel primordial de acompanhar, orientar e intervir tanto no atendimento realizado na instituição quanto no realizado nas unidades escolares. Além do papel desenvolvido diretamente com alunos já inseridos no serviço a equipe também assume um papel fundamental de avaliar novas demandas para o serviço.

Todos os alunos incluídos nesse plano de trabalho deverão ser avaliados para iniciar as atividades como parâmetro de acompanhamento do quadro de evolução. Após 12 (doze) meses deverão apresentar o comparativo e resultados da evolução dos alunos.

### 7.1 ATIVIDADES (art. 24, II da Lei 13.019/14) e DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS (Art. 22, II e III da Lei 13.019/14).

| ATIVIDADES E METAS  |  |                        |                     |                                      |  |   |  |
|---|--|------------------------|---------------------|--------------------------------------|--|---|--|
| <b>Objetivo geral:</b> Oferecer Educação Especial para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento, transtorno do espectro autista (TEA).   |  |                        |                     |                                      |  |   |  |
| Atividade   | Objetivo da Atividade  | Executor               | CRONOGRAMA DE METAS |                                      |  |   | Indicadores  |
|   |  |                        | Meta Quantitativa   |                                      |  | Meta Qualitativa  |  |
|   |  |                        | Carga horária       | Quantas vezes                        | N.º de atendimentos/ intervenção                               |   |  |
| <b>Objetivo Específico:</b> Garantir acesso ao AEE – Atendimento Educacional Especializado complementando a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem no contraturno escolar. |  |                        |                     |                                      |  |   |  |
| Atendimento Educacional Especializado em período inverso ao escolar.  | Garantir atendimento em sala de recursos, no contraturno escolar, para alunos com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor, com deficiência intelectual e/ou múltipla, transtorno global do desenvolvimento e transtorno do espectro autista (TEA). | Professor Especialista | 16h/s               | 4 horas diárias em 4 dias na semana. | Atender o mínimo de 80% das vagas. 75% de frequência do aluno. | Minimizar as desvantagens de áreas comprometidas e fortalecimento de habilidades adaptativas. | a) Cópia de Diário de Classe ou equivalente lista de presença e relatório mensal.<br>b) Relatório mensal<br>c) Avaliação Inicial<br>d) Avaliação de evolução do aluno semestral. |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

**Objetivo Específico:** Assegurar à criança de 3 meses a 5 anos o acesso à Educação Infantil garantindo processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

|                   |  |   |   |                    |  |  |  |
|-------------------|--|---|---|--------------------|--|--|--|
| Educação Infantil | Desenvolver atividades que ofereçam ao aluno subsídios mais concretos. | 1. Professor Especialista.<br>2. Professor de Educação Física | 1. 4 horas/dia – 20h/semanais<br>2. 2:20 h/semanais | 5 vezes na semana. | Atender o mínimo de 80% das vagas. 75% de frequência do aluno. | Potencialização das áreas envolvidas no desenvolvimento global da criança e maior independência e autonomia. | a) Cópia de Diário de Classe ou equivalente lista de presença e relatório mensal.<br>b) Relatório mensal<br>c) Avaliação Inicial<br>d) Avaliação de evolução do aluno semestral. |
|-------------------|--|---|---|--------------------|--|--|--|

**Objetivo Específico:** Garantir a oferta de atendimento pedagógico correspondente aos anos iniciais do Ensino Fundamental, ou seja, 1º ao 5º ano deste nível de escolaridade, na modalidade Escola de Educação Exclusiva.

|                    |  |   |   |                                     |  |  |  |
|--------------------|--|---|---|-------------------------------------|--|--|--|
| Ensino Fundamental | Garantir atendimento pedagógico em sala para alunos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou deficiência múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro do Autista | 1. Professor Especialista<br>2. Professor de Artes<br>3. Professor de Educação Física | 1. 20h/semanais<br>2. 2h/semanais<br>3. 1h40/semanais | 4 horas diárias em 5 dias na semana | Atender 5 alunos 75% frequência do aluno | Oferecer a máxima potencialidade com relação à autonomia e independência | a) Cópia de Diário de Classe ou equivalente lista de presença e relatório mensal.<br>b) Relatório mensal<br>c) Avaliação Inicial<br>d) Avaliação de evolução do aluno semestral. |
|--------------------|--|---|---|-------------------------------------|--|--|--|

**Objetivo Específico:** Promover atendimento especializado e avaliações nas áreas de psicologia, fonoaudiologia e psicopedagogia para crianças e adolescentes.



**APAE**

Guairá - SP

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à

Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|   |   |  |   |  |  |   |   |
|---|---|--|---|--|--|---|---|
| <p>Apoio técnico através de atendimento/ intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido e/ou grupo/sala.</p>  | <p>Oferecer atendimento/ intervenção interdisciplinar de acordo com a necessidade do aluno e/ou grupo/sala.</p>               | <p>Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo</p>   | <p>Psicólogo e Fonoaudiólogo: 40h/semanais<br/>Psicopedagoga: 20h/s</p> | <p>Psicólogo e Fonoaudiólogo: 5d/8h dias<br/>Psicopedagoga: 5d/4h dias</p>                 | <p>Psicólogo – Fonoaudiólogo 40%<br/>Psicopedagoga 20%</p> | <p>Estimular o desenvolvimento de habilidades.</p>                          | <p>a) Relatório mensal.<br/>b) Avaliação de evolução do aluno anual.</p>  |
| <p>Participação da Equipe Itinerante nas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes atendidos no serviço.</p>  | <p>Oferecer apoio à equipe pedagógica das unidades escolares municipais com crianças e adolescentes atendidos no serviço.</p> | <p>Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo</p>   | <p>-</p>  | <p>Bimestral nas unidades escolares municipais.</p>  | <p>90% das visitas conforme previsto em cronograma</p>     | <p>Complementar as ações desenvolvidas por professores em sala de aula.</p> | <p>a) Relatório mensal.<br/>b) Cronograma de visita às unidades escolares.</p>  |
| <p>Avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela diretoria de educação, rede pública e busca espontânea da família.</p> | <p>Realizar avaliação dos casos encaminhados.</p>   | <p>Psicólogo – Fonoaudiólogo – Psicopedagogo</p> | <p>Conforme demanda de avaliações</p>                                   | <p>Mínimo de casos avaliados: 90% dos encaminhamentos conforme disponibilidade de vaga</p> | <p>Garantir o que as vagas sejam preenchidas.</p>          | <p>Lista de demanda para avaliação</p>                                      | <p>a) Lista de demandas para avaliação.<br/>b) Relatório Mensal.<br/>c) Relatório das Avaliações (para unidade escolar onde o aluno está matriculado)</p> |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à

Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|   |   |   |                 |                                    |   |   |   |
|---|---|---|-----------------|------------------------------------|---|---|---|
| Realizar atendimento / acolhimento / apoio a família                  | Acolher e executar as demandas apresentadas pela família e executar as demandas executadas pela OSC relacionadas às orientações e apoio para a família. Participar a família das ações desenvolvidas pelo serviço | Professor Especialista, Fonoaudióloga, Psicóloga, Psicopedagoga e Coordenadora Educação | -               | Mínimo 10 atendimentos / acolhidas | 10 famílias em atendimento / acolhimento mensal                           | Ampliação e fortalecimento da participação da família | a) Registro de atendimento / acolhimento familiar (prontuário-interno)<br>b) Relatório Mensal |
| Realizar reunião informativa à família                                | Acolher e executar as demandas apresentadas pela família e executar as demandas executadas pela OSC relacionadas às orientações e apoio para a família. Participar a família das ações desenvolvidas pelo serviço | Professor Especialista, Equipe Itinerante, Coordenador Educação                         | -               | 01 reunião bimestral               | 20% da participação das famílias na reunião bimestral                     | Ampliação e fortalecimento da participação da família | a) Relatório Mensal<br>b) Lista de presença<br>c) Fotos                                       |
| Oportunizar momentos de estudos e/ou capacitações para equipe da OSC. | Ampliar conhecimentos e saberes em temáticas relacionadas ao serviço executado.   | Equipe OSC ou terceiros.  | Mínimo: 1 hora. | Mínimo: 1 vez/mês.                 | Participação dos professores, coordenadores. Diretor e equipe itinerante. | Contribuir com a qualidade e do serviço.              | a) Relatório mensal.<br>b) Tema<br>c) Lista de presença.<br>d) Fotos                          |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|   |   |                       |                      |                                       |   |  |   |
|---|---|-----------------------|----------------------|---------------------------------------|---|--|---|
| <p>Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos e com os responsáveis pelas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes inseridos no serviço.</p> | <p>Avaliar a qualidade do serviço ofertado.</p>   | <p>Equipe da OSC.</p> | <p>-</p>             | <p>Anual.</p>                         | <p>50% do total de famílias atendidas.</p>                      | <p>Levantamento de informações sobre a resolutividade e aplicabilidade da proposta em relação ao seu benefício social.</p> | <p>a) Relatório mensal/anual.<br/>b) Apresentação dos resultados da pesquisa com as famílias.</p> |
| <p>Realizar orientações sobre alimentação dos alunos.</p>   | <p>Garantir oferta de alimentação dentro dos padrões PNAN e PNAE além de segurança higiênica sanitária</p> <p>Orientar as famílias sobre a importância da alimentação saudável;</p> <p>Orientar e apoiar as famílias em casos de condições alimentares especiais;</p> | <p>Nutricionista</p>  | <p>15 h/semanais</p> | <p>Mensal/d e acordo com demanda.</p> | <p>Acompanhar e orientar integralmente o fluxo de refeições</p> | <p>Adequação da alimentação dos alunos inseridos na proposta.</p>  | <p>a) Relatório mensal.<br/>b) Cardápio Mensal</p>  |

|                                     |  |                          |   |              |   |  |   |
|-------------------------------------|--|--------------------------|---|--------------|---|--|---|
| Realizar prestação de contas.       | Elaborar relatórios sobre a execução das atividades e financeira.            | Coordenação e financeiro | - | Mensal/Anual | Mensal: Relatório de atividades e prestação de contas. Anual: execução do objeto e financeira; prestação de contas final. | Apresentação de informações sobre a execução de atividades e financeira. | a) Relatório mensal.<br>b) Relatório final          |
| Realizar monitoramento e avaliação. | Acompanhar os resultados da execução de atividades e financeira da proposta. | Coordenação financeira   | - | Mensal/anual | Apresentação nos relatórios mensais e final.  | Apresentação de resultados e benefício social do serviço executado.      | a) Relatório mensal.<br>b) Relatório final.         |
| Realizar planejamento               | Elaborar atividades a serem realizadas durante a parceria                    | Equipe                   | - | Mensal       | Cronograma  | Elaboração de cronograma de atividades                                   | a) Cronograma de atividades ou plano de atividades. |

\*Pautada na Lei nº. 13.146 de julho de 2015, "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

**Especificações:**

- a) No que se refere a ofertar capacitação para a equipe de trabalho que atende direta e/ou indiretamente os alunos (Professores, Monitores, Equipe Técnica, Coordenação e Direção), será utilizado como meio de verificação: relatórios e lista de presença constando o nome e função dos participantes; identificação do palestrante e do tema abordado, carga horária e modalidade (presencial ou virtual). Os gastos com capacitação não deverão ultrapassar 3% do valor total da proposta.
- b) No que se refere à assiduidade: o aluno que não obtiver os 75% mínimos de frequência sem justificativa, deverá, através de convocação aos responsáveis, comparecer a OSC para orientações e caso permaneça à baixa frequência, ele perderá a vaga no atendimento. Fica a critério da OSC juntamente com a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, avaliar a justificativa apresentada pelos responsáveis, levando em consideração as limitações de cada caso.
- c) Será oferecido apoio de Equipe Interdisciplinar Mínima Itinerante, formada por 01 Psicopedagoga, 01 Fonoaudióloga e 01 Psicóloga, que realizará visita nas Unidades Escolares da Rede de Ensino, para Professores com alunos pertencentes ao AEE e Educação Infantil. Somando de forma a complementar as ações já desenvolvidas em sala de aula.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

A equipe itinerante realizará visitas nas unidades escolares, conforme previsto no cronograma de atividades. O cronograma de visitas deverá ser construído junto a Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

### 7.1.1 ATIVIDADES ESPECIFICAMENTE ADMINISTRATIVAS, BUROCRÁTICAS OU INDIRETAS - estas atividades estão descritas no item 7.1

### 7.1.2 LOCAIS DE ATENDIMENTO DE ATIVIDADES EXTERNAS - não há locais específicos previamente previstos, pois estes variam conforme planejamento realizado em consonância com o perfil dos atendidos que pode variar ao longo da execução do serviço.

| Local | Atividade | Horário | Nº de atendidos |
|-------|-----------|---------|-----------------|
|       |           |         |                 |

### 7.1.3 FORMAS DE ACESSO NO SERVIÇO:

- Encaminhamento através da Diretoria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (CEI, CEMEI, EMEF);
- Demanda espontânea (famílias com laudos de profissional de Saúde).

## 7.2 EMENTA

A Educação Especial como modalidade da Educação Escolar, organiza-se de modo a considerar uma aproximação sucessiva dos pressupostos e da prática pedagógica social e da educação inclusiva a fim de cumprir os dispositivos legais vinculados a Constituição Federal nos Artigos 208 e 227, Leis: 853/89; 8069/90 - parágrafo 1º do Artigo 2º; 9394/96 nos Artigos – 4º, 58, 59 e 60; Declaração Mundial de Educação para todos e Declaração de Salamanca.

Considerando a importância da proposta, segue o quadro de atividades mínimas a serem executadas pela proposta no desenvolvimento do serviço:

### 7.2.1 QUADRO DE ATENDIMENTO

| Atendimento                                 | Dias             | Carga horária | Nº de alunos/sala |        |
|---|------------------|---------------|-------------------|--------|
|   |                  |               | Mínimo            | Máximo |
| Atendimento Educacional Especializado – AEE | Segunda a quinta | 16h/s         | 4                 | 10     |
| Educação Infantil                           | Segunda a sexta  | 20h/s         | 4                 | 8      |
| Educação Exclusiva (Ensino Fundamental)     | Segunda a sexta  | 20h/s         | 5                 | 8      |

Obs.: O número de alunos por sala/turma é definido de acordo com a demanda para o serviço, estrutura física e recursos humanos disponíveis, além da análise do perfil do aluno e suas necessidades de apoio.

**Importante:** a composição das turmas/salas se altera anualmente devido a questões como idade cronológica, seriação e nível de ensino entre outros aspectos.

É relevante salientar que quanto maior a necessidade de apoio do atendido menor a quantidade de alunos por turma.

| Sala/Turma               | Professor | Cuidadora | Período |
|--------------------------|-----------|-----------|---------|
| Educação Infantil I - A  | 1         | 2         | manhã   |
| Educação Infantil II - A | 1         | 2         | manhã   |
| Educação Infantil I - B  | 1         | 2         | tarde   |





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|                         |                |                 |       |
|-------------------------|----------------|-----------------|-------|
| Educação Infantil II- B | 1              | 1               | tarde |
| Ensino Fundamental I -A | 1              | 2               | manhã |
| AEE I                   | 1              | 2               | manhã |
| AEE II                  | 1              | 1               | manhã |
| AEE III                 | 1              | 0               | manhã |
| AEE IV                  | 1              | 1               | tarde |
| AEE V                   | 1              | 1               | tarde |
| NAA I                   | 1              | 1               | manhã |
| NAA II                  | 1              | 1               | tarde |
| TOTAL: 12 salas/turmas  | 12 professores | 15 cuidadores * |       |

\*15 cuidadoras sendo 1 de 40h

### 7.3 GRADE CURRICULAR

**Importante:** na Educação Infantil a BNCC apresenta os direitos de aprendizagem, campos de experiência e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e não há grade curricular implementada. A grade a seguir é uma sugestão de áreas a serem trabalhadas para contemplar a base nacional comum curricular.

Não há grade curricular específica para o AEE – atendimento educacional especializado. A distribuição de atividades também se organiza visando as áreas a serem trabalhadas de acordo com as necessidades específicas dos atendidos/alunos.

**Estas grades constam do Plano de Trabalho por exigência do instrumental do chamamento público.**

| Educação Infantil/ AEE:             |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Disciplinas                         | Nº Atividade/frequência |
| Linguagem e Comunicação             | 5                       |
| Percepto – Cognitiva                | 2                       |
| Motricidade Ampla                   | 1                       |
| Motricidade Fina                    | 1                       |
| Brinquedoteca                       | 4                       |
| Artes                               | 5                       |
| Musicalização / Música              | 2                       |
| Recreação (pátio / quiosque)        | 3                       |
| Educação Física                     | 2                       |
| Café ou lanche / escovação          | 5                       |
| Almoço/escovação (período da manhã) | 5                       |
| AVD/ AVP: troca e autocuidado       | 5                       |
| <b>Total de Atividades</b>          | <b>40</b>               |

| Ensino Fundamental I – A |                         |
|--------------------------|-------------------------|
| Disciplinas              | Nº Atividade/frequência |
| Português                | 6                       |
| Matemática               | 4                       |
| Ciências                 | 2                       |
| História                 | 2                       |
| Geografia                | 2                       |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|                 |           |
|-----------------|-----------|
| Socioafetivo    | 2         |
| AVD/AVP         | 2         |
| Brinquedoteca   | 4         |
| Artes           | 2         |
| Educação Física | 2         |
| Musicalização   | 1         |
| Dança           | 1         |
| <b>Total</b>    | <b>30</b> |

| AEE I - II - III - IV - V                    |                         |
|--|-------------------------|
| Disciplinas                                  | Nº Atividade/frequência |
| Troca- café da manhã ou tarde/ Hora Novidade | 3                       |
| Linguagem e Comunicação                      | 8                       |
| Matemática                                   | 4                       |
| Interativa (Ciências/ História/ Geografia)   | 6                       |
| Brinquedoteca                                | 4                       |
| Socioafetiva                                 | 1                       |
| AVD / AVP + troca                            | 4                       |
| Almoço / escovação (período da manhã)        | 4                       |
| <b>Total</b>                                 | <b>34</b>               |

| NAA I - II                                 |                         |
|--|-------------------------|
| Disciplinas                                | Nº Atividade/frequência |
| Agenda                                     | 4                       |
| Café ou lanche / escovação                 | 4                       |
| Linguagem e Comunicação                    | 5                       |
| Matemática                                 | 2                       |
| Interativa (Ciências/ História/ Geografia) | 3                       |
| AVD / AVP – Treino banho                   | 1                       |
| Socioafetiva                               | 1                       |
| Brinquedoteca                              | 1                       |
| AVD/AVP - Troca                            | 4                       |
| Almoço / escovação (período da manhã)      | 4                       |
| <b>Total de Atividades</b>                 | <b>32</b>               |

### 7.4 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICO DOS ATENDIMENTOS

| Atendimento                                | Início         | Término         | Periodicidade     |
|--|----------------|-----------------|-------------------|
| AEE  | 8h<br>12h30min | 12h<br>16h30min | 4 vezes na semana |
| Educação Infantil                          | 8h<br>12h30min | 12h<br>16h30min | 5 vezes na semana |
| Educação Exclusiva<br>(Ensino Fundamental) | 8h             | 12h             | 5 vezes na semana |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 7.5 IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL (Vinculado ao Artigo 59 da Lei n.º 13.019/2014)

| Resultados quantitativos e qualitativos esperados na execução da proposta:   |                        |                        |
|--|------------------------|------------------------|
| <b>1. Atendimento Educacional Especializado, Educação Infantil e Educação exclusiva:</b>   |                        |                        |
| 1 – Minimização das desvantagens de áreas comprometidas em 25% dos alunos do serviço.  |                        |                        |
| 2 – Fortalecimento de habilidades adaptativas em 25% dos alunos do serviço.  |                        |                        |
| <b>2. Equipe Itinerante</b>  |                        |                        |
| a) Garantia de atendimento a 100% das famílias com filhos em avaliação;  |                        |                        |
| b) Realização de no mínimo 90% das avaliações encaminhadas pela rede municipal de ensino, busca espontânea da família ou encaminhamento médico sempre que houver vaga em aberto. |                        |                        |
| c) Garantia de atendimento nas áreas de fonoaudiologia, psicopedagogia e psicologia em conformidade as necessidades dos alunos inseridos no serviço, sendo:                      |                        |                        |
| <b>Psicopedagogia</b>  | <b>Psicologia</b>      | <b>Fonoaudiólogo</b>   |
| Mínimo: 20% dos alunos   | Mínimo: 40% dos alunos | Mínimo: 40% dos alunos |
| d) Apresentação de relatórios semestrais da evolução dos alunos inseridos no serviço;  |                        |                        |
| e) Realização de visita bimestral por unidade escolar, com disponibilização de carga horária máxima de 10/mês para visita as Unidades Escolares, mediante cronograma de visitas. |                        |                        |

**Importante:** conforme ofício nº 166/2022, apresentado em 18 de julho de 2022, em que o assunto traz as justificativas de alteração no quadro de resultados esperados conforme apresentado em edital de chamamento público a OSC apresentou a legislação vigente sobre os serviços que executa na área de educação e de acordo com a Legislação vigente pode-se concluir que não há definição de caráter quantitativo nos objetivos e no desenvolvimento do serviço de Educação Especial e que o processo de aprendizagem e de atividades educacionais mencionados nos itens b e c do referido edital de chamamento público ( b) Melhorias no processo de aprendizagem no mínimo de 70% dos alunos inseridos no AEE; c) Autonomia nas atividades educacionais e sociais no mínimo em 60% dos alunos inseridos no AEE), pela legislatura, estão diretamente vinculados a escola regular. Conclui-se também que não se prevê superação da condição das necessidades educacionais especiais apresentadas pelo indivíduo, pois a condição da deficiência intelectual é permanente. Outro fator a se considerar é que não se pode fazer previsão com garantia de resultado positivo quando este resultado depende de outrem e não daquele que executa o serviço.

Uma meta de resultados quantitativos foi apresentada pela APAE por exigência do edital em se prever resultado quantitativo na execução do serviço mediante o proposto no quadro acima e será de caráter experimental e com a proposta de avaliação semestral para que pondere serem mensurável tais resultados.

### 7.6 INDICADORES DE RESULTADOS

| INDICADORES/PARÂMETROS               | MEIOS DE VERIFICAÇÃO                                    |
|--------------------------------------|---|
| Quadro de evolução do aluno/atendido | Relatório de avaliação de evolução do aluno - semestral |

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 7.7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| Atividades   | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|--|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| Atendimento em AEE   | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Atendimento Educação Infantil e Educação Especial Exclusiva  |    | X  | X  | X  | X  | X  |    | X  | X  | X  | X  | X  |
| Apoio técnico através de atendimento/intervenção interdisciplinar conforme a necessidade de cada atendido e/ou grupo/sala.   |    | X  | X  | X  | X  | X  |    | X  | X  | X  | X  | X  |
| avaliação de novos casos realizados conforme demanda e abertura de vagas através de encaminhamentos feitos pela Diretoria de Educação, rede pública e busca espontânea da família. | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Realizar atendimento/acolhimento à família.  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Estudos e/ou capacitações para equipe da OSC.  |    | X  | X  | X  | X  | X  |    | X  | X  | X  | X  | X  |
| Realizar reunião informativa à família.  |    | X  |    |    | X  |    |    | X  |    |    | X  |    |
| Articulação com a equipe de professores da rede regular através de visitas as unidades escolares.  |    | X  |    |    | X  |    |    | X  |    |    | X  |    |
| Aplicar pesquisa de satisfação com as famílias dos atendidos e com os responsáveis pelas unidades escolares municipais com crianças e adolescentes inseridos no serviço.           |    |    |    |    |    | X  |    |    |    |    |    |    |
| Realizar orientações sobre alimentação dos alunos.   |    | X  | X  | X  | X  | X  |    | X  | X  | X  | X  | X  |
| Realizar prestação de contas.  |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Realizar monitoramento e avaliação.  |    | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  | X  |
| Realizar planejamento  |    | X  | X  | X  | X  | X  |    | X  | X  | X  | X  | X  |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 8. RECURSOS LOGÍSTICOS

#### 8.1 IMÓVEL: (X)Próprio ou ( )Alugado

8.1.1 Valor: R\$ 2.227.569,60

8.1.2 Área do imóvel (m<sup>2</sup>): 2.570,65m<sup>2</sup>

#### 8.1.3 AMBIENTE FÍSICO (Estrutura oferecida pela OSC para realização do serviço)

| Quantidade | Descrição  |
|------------|--|
| 2          | Almoxarifado   |
| 1          | Banheiros alunos – femininos                                       |
| 1          | Banheiros alunos – masculinos                                      |
| 1          | Banheiro alunos – crianças de até 6 anos                           |
| 1          | Banheiro crianças e adolescentes                                   |
| 2          | Banheiros funcionários (feminino e masculino)                      |
| 1          | Brinquedoteca  |
| 1          | Cozinha  |
| 2          | Espaço comum e coberto – atividades de socialização                |
| 1          | Lavanderia   |
| 1          | Refeitório   |
| 10         | Sala de atendimento individual                                     |
| 13         | Sala de atividades coletivas                                       |
| 1          | Salas de atendimento coletivo: Atividades de Vida Diária e Prática |
| 1          | Piscina aquecida   |
| 1          | Sala de reunião  |
| 1          | Sala de enfermagem/atendimento médico.                             |
| 4          | Salas de serviço administrativo.                                   |

#### 8.2 RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (existentes na OSC para a execução do serviço) - (ANEXO XIV – em Plano de Trabalho)

#### 8.3 MATERIAL PEDAGÓGICO OU EDUCATIVO (ANEXO XIV – em Plano de Trabalho)

### 9. ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

#### 9.1 RECURSOS HUMANOS NA EXECUÇÃO DA PARCERIA

##### 9.1.1 PERFIL PROFISSIONAL

| Nome                      | Função         | Formação               | Pós-graduação | Tempo de Experiência na área e /ou na OSC |
|---------------------------|----------------|------------------------|---------------|---|
| A Contratar               | Psicóloga      | Superior em Psicologia |               |   |
| A Contratar               | Nutricionista  | Superior em Nutrição   |               |   |
| A Contratar               | Cuidadora 30h  | Pedagogia e outros     |               |   |
| A Contratar               | Cuidadora 20h  | Pedagogia e outros     |               |   |
| Ana Laura Pereira da Cruz | Cuidador       | Pedagogia Cursando     | D.I           | 5 anos                                    |
| Bianca M. Tavares Pereira | Assist. Admin. | Ciências Biológicas    |               | 5 meses                                   |
| Carmem Giagio Rodrigues   | Professora     | Pedagogia              | D.I           | 13 anos                                   |
| Claudia Alves de Souza    | Cuidador       | Pedagogia Cursando     |               | 11 anos                                   |
| Daniela Amaro Corona      | Professora     | Pedagogia              | D.I           | 7 anos                                    |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à

Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|                               |                     |                            |                             |                 |
|-------------------------------|---------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Daniela Campos da Silva       | Cuidadora           | Pedagogia                  |                             | 4 anos          |
| Daniele Ap. De P. Ribeiro     | Cuidador            | Enfermeira                 |                             | 5 anos          |
| Débora Romão da Silva         | Professora          | Pedagogia                  |                             | 6 anos          |
| Eliana Silva Geloni           | Cuidadora           | Pedagogia                  |                             | 1 ano           |
| Elisa Mara J. De Oliveira     | Fonoaudióloga       | Fonoaudiologia             |                             | 12 anos         |
| Elisângela de Souza Leal      | Professora          | Pedagogia                  |                             | 28 anos         |
| Elza dos Reis C. R. Cipriano  | S. Gerais/Lavadeira | Ensino Fundamental         |                             | 12 anos         |
| Eveline de Matos Mendes       | Professora          | Pedagogia                  |                             | 1 ano           |
| Fernanda F. J da Silva        | Cuidadora           | Pedagogia                  |                             | 4 anos          |
| Gilda dos Santos Silvério     | Cuidadora           | Técnico em Enfermagem      |                             | 23 anos         |
| Isabelle Louise F. Silva      | Assist. Admin.      | Design Gráfico             |                             | 11 meses        |
| Ivete Domiciano               | Servente            | Ensino Médio               |                             | 16 anos         |
| Jivago Osorio de Oliveira     | Motorista           | Ensino Médio               |                             | 14 anos         |
| Josiane da Silva Cipriano     | Professora          | Pedagogia                  | D.I                         | 21 anos         |
| Leandra Santos Viana          | Cuidadora           | Pedagogia                  | D.I                         | 7 anos          |
| Lidiane Rosa Mateus           | Professora          | Pedagogia                  | D.I                         | 17 anos         |
| Lisliane V. Z. dos Santos     | Cuidadora           | Pedagogia                  |                             | 4 anos          |
| Luciene Ap. M. Cipriano       | Professora          | Pedagogia                  | D.I                         | 28 anos         |
| Maira Cristina de Oliveira    | Cozinheira          | Ensino Médio               |                             | 5 anos          |
| Maira dos Santos Musa         | Coord. Pedagógica   | Pedagogia                  | D.I                         | 1 ano e 9 meses |
| Marcos Paulo Galvão           | Assist. Admin.      | Técnico Contábil           |                             | 5 anos          |
| Maria J. dos Santos Caixeta   | Diretora            | Psicologia e Pedagoga      | Psicopedagogia<br>D.I e AEE | 14 anos         |
| Marisa Ângela da P. Sebastião | Professora          | Pedagogia                  | D.I                         | 15 anos         |
| Mauro Matos                   | Serv. Gerais        | Ensino Fundamental         | Ser. Gerais                 | 12 anos         |
| Osmarlei dos Santos Giagio    | Psicopedagoga       | Pedagogia                  | Psicopedagogia<br>D.I       | 11 anos         |
| Poliana Macedo                | Professora          | Pedagogia                  | D.I                         | 5 anos          |
| Rafale Leme de Almeida        | Professora de Artes | Licenciatura em Artes.     |                             | 6 meses         |
| Rayssa Moura Alves            | Cuidadora           | Pedagogia Cursando         |                             | 9 meses         |
| Rosimeire R. da S. de Sousa   | Professora          | Pedagogia                  |                             | 2 anos          |
| Suzana Maria Beraldo Lopes    | Professora          | Pedagogia                  | D.I                         | 15 anos         |
| Tailara da Silva Maciel       | Prof. de Ed. Física | Licenciatura em Ed. Física |                             | 6 meses         |
| Tatiana Cristina Sebastião    | Cuidadora           | Pedagogia                  |                             | 1 anos          |
| Thainara Mara Figueredo       | Cuidadora           | Pedagogia Cursando         |                             | 5 meses         |
| Thalita dos S. Vitorino       | Cozinheira          | Ensino Médio               |                             | 9meses          |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 9.1.2 Salários

| Nome                          | Tipo de Vínculo | Salário Bruto Mensal | INSS       | FGTS       | Imposto Renda | Salário Líquido Mensal | Carga horária mensal | Carga horária semanal |
|-------------------------------|-----------------|----------------------|------------|------------|---------------|------------------------|----------------------|-----------------------|
| A Contratar Psicologa         | CLT             | R\$ 4.756,00         | R\$ 535,04 | R\$ 380,48 | R\$ 307,72    | R\$ 3.913,24           | 200                  | 40h                   |
| A Contratar Nutricionista     | CLT             | R\$ 1.783,50         | R\$ 140,72 | R\$ 142,68 | R\$ 0,00      | R\$ 1.642,78           | 75                   | 15h                   |
| A Contratar Cuidador 30h      | CLT             | R\$ 1.500,00         | R\$ 123,98 | R\$ 123,20 | R\$ 0,00      | R\$ 1.376,02           | 150                  | 30h                   |
| A Contratar Cuidadora 20h     | CLT             | R\$ 1000,00          | R\$ 75,00  | R\$ 80,00  | R\$ 0,00      | R\$ 925,00             | 20                   | 4h                    |
| Ana Laura Pereira da Cruz     | CLT             | R\$ 1.050,00         | R\$ 78,75  | R\$ 84,00  | R\$ 0,00      | R\$ 1.031,07           | 100                  | 20h                   |
| Bianca Morrison T. Pereira    | CLT             | R\$ 1.640,00         | R\$ 127,80 | R\$ 131,20 | R\$ 0,00      | R\$ 1.512,20           | 200                  | 40h                   |
| Carmem Giagio Rodrigues       | CLT             | R\$ 1.650,00         | R\$ 128,70 | R\$ 132,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1521,30            | 100                  | 20h                   |
| Claudia Alves de Souza        | CLT             | R\$ 1.375,00         | R\$ 103,95 | R\$ 110,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.271,05           | 125                  | 25h                   |
| Daniela Amaro Corona          | CLT             | R\$ 1.575,00         | R\$ 121,95 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.572,69           | 100                  | 20h                   |
| Daniela Campos da Silva       | CLT             | R\$ 1.500,00         | R\$ 115,20 | R\$ 120,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.384,80           | 150                  | 30h                   |
| Daniele Ap. De Paula Ribeiro  | CLT             | R\$ 1.575,00         | R\$ 121,95 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.453,05           | 150                  | 30h                   |
| Débora Romão da Silva         | CLT             | R\$ 1.575,00         | R\$ 121,95 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.453,05           | 100                  | 20h                   |
| Eliana Silva Geloni           | CLT             | R\$ 1.500,00         | R\$ 115,20 | R\$ 120,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.384,80           | 150                  | 30h                   |
| Elisa Mara J. De Oliveira     | CLT             | R\$ 5.647,18         | R\$ 616,51 | R\$ 451,77 | R\$ 446,34    | R\$ 4.584,33           | 200                  | 40h                   |
| Elisangela de Souza Leal      | CLT             | R\$ 1.875,00         | R\$ 174,55 | R\$ 172,76 | R\$ 0,00      | R\$ 1984,97            | 100                  | 20h                   |
| Elza dos Reis C. R. Cipriano  | CLT             | R\$ 1.353,00         | R\$ 101,97 | R\$ 108,24 | R\$ 0,00      | R\$ 1.251,03           | 150                  | 30h                   |
| Fernanda Ferreira. J da Silva | CLT             | R\$ 1.500,00         | R\$ 115,20 | R\$ 120,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.384,80           | 150                  | 30h                   |
| Gilda dos Santos Silvério     | CLT             | R\$ 2.400,00         | R\$ 196,20 | R\$ 192,00 | R\$ 0,00      | R\$ 2.203,80           | 200                  | 40h                   |
| Isabelle Louise F. Silva      | CLT             | R\$ 1.640,00         | R\$ 127,80 | R\$ 131,20 | R\$ 0,00      | R\$ 1.512,20           | 200                  | 40h                   |
| Ivete Domiciano               | CLT             | R\$ 1.886,00         | R\$ 149,94 | R\$ 150,88 | R\$ 0,00      | R\$ 1.736,06           | 200                  | 40h                   |
| Jivago Osorio de Oliveira     | CLT             | R\$ 3.104,00         | R\$ 275,53 | R\$ 248,32 | R\$ 34,80     | R\$ 2.793,67           | 200                  | 40h                   |
| Josiane da Silva Cipriano     | CLT             | R\$ 1.800,00         | R\$ 142,20 | R\$ 144,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.647,80           | 100                  | 20h                   |
| Leandra Santos Viana          | CLT             | R\$ 1.575,00         | R\$ 121,95 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.512,87           | 150                  | 30h                   |
| Lidiane Rosa Mateus           | CLT             | R\$ 1.725,00         | R\$ 135,45 | R\$ 138,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.649,37           | 100                  | 20h                   |
| Lisliane V. Z. dos Santos     | CLT             | R\$ 1000,00          | R\$ 75,00  | R\$ 80,00  | R\$ 0,00      | R\$ 925,00             | 200/100              | 40/20h                |
| Luciene Ap. M. Cipriano       | CLT             | R\$ 2.345,00         | R\$ 191,25 | R\$ 187,60 | R\$ 0,00      | R\$ 2.153,75           | 100                  | 20h                   |
| Maira Cristina de Oliveira    | CLT             | R\$ 1.800,00         | R\$ 142,20 | R\$ 144,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.657,80           | 200                  | 40h                   |
| Maira dos Santos Musa         | CLT             | R\$ 4.778,25         | R\$ 538,38 | R\$ 382,26 | R\$ 384,93    | R\$ 3.854,94           | 150/200              | 30/40h                |
| Maisa Jacovassi A. De Lima    | CLT             | R\$ 1.500,00         | R\$ 118,80 | R\$ 123,20 | R\$ 0,00      | R\$ 1.481,02           | 150                  | 30h                   |
| Marcos Paulo Galvão           | CLT             | R\$ 1.640,00         | R\$ 127,80 | R\$ 131,20 | R\$ 0,00      | R\$ 1512,20            | 200/100              | 20/40h                |
| Maria José dos Santos Caixeta | CLT             | R\$ 4.240,39         | R\$ 438,48 | R\$ 339,23 | R\$ 526,52    | R\$ 3.275,39           | 200/100              | 20/40h                |
| Marisa Ângela da P. Sebastião | CLT             | R\$ 1.725,00         | R\$ 170,82 | R\$ 169,44 | R\$ 0,00      | R\$ 1.554,18           | 100                  | 20h                   |
| Mauro Matos                   | CLT             | R\$ 820,00           | R\$ 63,90  | R\$ 65,60  | R\$ 0,00      | R\$ 756,10             | 100/200              | 20/40h                |
| Osmarlei dos Santos Giagio    | CLT             | R\$ 2.473,00         | R\$ 202,77 | R\$ 197,84 | R\$ 0,00      | R\$ 2.270,23           | 100                  | 20h                   |
| Poliana Macedo                | CLT             | R\$ 1.575,00         | R\$ 121,95 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.453,05           | 100                  | 20h                   |
| Rafaela Leme de Almeida       | CLT             | R\$ 200,00           | R\$ 15,98  | R\$ 16,00  | R\$ 0,00      | R\$ 184,02             | 2/6                  | 10/30h                |
| Rayssa Moura Alves            | CLT             | R\$ 1.000,00         | R\$ 75,00  | R\$ 80,00  | R\$ 0,00      | R\$ 925,00             | 100                  | 20h                   |
| Rosimeire R da S. Sousa       | CLT             | R\$ 1.575,00         | R\$ 121,95 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.453,05           | 100                  | 20h                   |
| Suzana Maria Beraldo Lopes    | CLT             | R\$ 1.575,00         | R\$ 121,95 | R\$ 126,00 | R\$ 0,00      | R\$ 1.453,05           | 100                  | 20h                   |
| Tailara da Silva Maciel       | CLT             | R\$ 405,00           | R\$ 31,10  | R\$ 32,40  | R\$ 0,00      | R\$ 373,39             | 20/75                | 4/15h                 |
| Thainara Mara Figueiredo      | CLT             | R\$ 1000,00          | R\$ 75,00  | R\$ 80,00  | R\$ 0,00      | R\$ 925,00             | 100                  | 20h                   |
| Thalita dos S. Vitorino       | CLT             | R\$ 900,00           | R\$ 67,50  | R\$ 72,00  | R\$ 0,00      | R\$ 892,32             | 100                  | 20h                   |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### OBSERVAÇÕES:

- a) **Recursos Humanos:** salário, adicional por tempo de serviço, 1/3 constitucional de férias, 13º salário e pagamento das verbas rescisórias.
- b) **Encargos Sociais:** IRRF, PIS, INSS, FGTS, contribuição sindical.
- c) **Apresentar currículos em anexo.**

### 9.3 DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DOS RECURSOS HUMANOS

| DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE – EXECUÇÃO DIRETA |   |
|---|---|
| Cargo   | Descrição das Atividades/Responsabilidades  |
| Fonoaudióloga<br>40h/semana                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, escrita/leitura, com foco no favorecimento da aprendizagem e desenvolvimento comunicativo e social no âmbito escolar;</li> <li>- Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso;</li> <li>- Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li> <li>- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;</li> <li>- Acompanhar o processo de inclusão escolar através de visitas as unidades escolares que atendem as pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li> <li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, com foco no favorecimento da aprendizagem;</li> <li>- Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, quando se fizer necessário, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li> </ul> <p>Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, tanto na APAE, quanto na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li> </ul> |
| Psicóloga<br>40h/semana                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção relacionadas aos aspectos emocionais e comportamentais que possam influenciar no processo de inclusão refletindo assim na aprendizagem;</li> <li>- Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso;</li> <li>- Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li> <li>- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;</li> <li>- Acompanhar o processo de inclusão escolar através de visitas as unidades escolares que atendem as pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li> <li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, com foco no favorecimento da aprendizagem;</li> <li>- Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, quando se fizer necessário, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li> </ul> <p>Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o</p>  |





## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|  |  |
|--|--|
|  | <p>serviço, tanto na APAE, quanto na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li></ul>   |
| Psicopedagogo<br>20h/semana                        | <ul style="list-style-type: none"><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção na adaptação curricular, didáticas de ensino e todas as outras questões relacionadas ao processo de aprendizagem;</li><li>- Apoiar e orientar a família / cuidador das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE, conforme a necessidade de cada caso;</li><li>- Apoiar a efetiva inclusão e participação escolar das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Realizar avaliação e/ou reavaliação de acordo com a necessidade de cada caso, para compor processo de avaliação diagnóstica ou diagnóstico diferencial;</li><li>- Acompanhar o processo de inclusão escolar através de visitas as unidades escolares que atendem as pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li><li>- Apoiar e orientar os professores, cuidadores, e equipe escolar da rede regular de ensino nas questões que envolvam necessidades de intervenção para desenvolvimento da fala, linguagem, voz e audição, com foco no favorecimento da aprendizagem;</li><li>- Realizar acompanhamento / intervenção individual e/ou grupal, quando se fizer necessário, das pessoas com deficiência inseridas no serviço do AEE;</li></ul> <p>Participar de reuniões e discussões de casos com profissionais envolvidos com o serviço, tanto na APAE, quanto na rede regular de ensino, de modo a subsidiar direcionamentos e condutas.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li></ul>   |
| Coordenadora Pedagógica/<br>Educação<br>30h/semana | <ul style="list-style-type: none"><li>- Colaboração na adequação dos serviços de educação dentro dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.</li><li>- Participação nas reuniões para discussão de casos a serem inseridos no serviço de AEE/NAA ou Educação Infantil e na indicação e adequação da turma para matrícula.</li><li>- Acompanhar a matrícula nos serviços de educação: Serviços de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Apoio ao Autista, Educação Infantil e Escola de Educação Especial para orientações quanto aos objetivos dos serviços.</li><li>- Organização dos transportes escolares com relação a endereços dos atendidos, novos encaminhamentos, escala de horários de rotina diária, acompanhamento de solicitações de atividades externas e escala de monitoras/cuidadoras que auxiliam o transporte.</li><li>- Participação na área da educação em todos os serviços de Atendimento Educacional Especializado/Núcleo de Apoio ao Autista e Educação Infantil, executados pela instituição:</li></ul> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Colaborar na elaboração do Plano de Trabalho e acompanhar o mesmo em exercício.</li><li>b) Estruturar os relatórios mensais relativos aos trabalhos realizados pelo serviço.</li><li>c) Participação na organização das salas de recursos: distribuição de atendidos, atribuição de professores e cuidadores, bem como compor a matriz curricular de cada turma e orientar os professores na utilização dos materiais pedagógicos.</li><li>d) Acompanhar, orientar e supervisionar a execução do serviço dentro da instituição através dos planejamentos feitos pelos professores, frequência dos atendidos, do plano de ensino individualizado, dos relatórios emitidos mensalmente, das avaliações, portfólios, das reuniões pedagógicas e das reuniões semanais de equipe destes serviços (professores, cuidadores/monitores, equipe itinerante e coordenação pedagógica).</li><li>e) Elaborar relatórios de atividades e conforme demanda do serviço, relatórios informativos e de prestação de informações em geral para a rede de atendimento, bem como relatórios de encaminhamentos.</li></ol> |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|   |   |
|---|---|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento à família seja através de esclarecimentos via telefone ou pessoalmente.</li> <li>- Busca por atendidos com baixa frequência.</li> <li>- Realização de reuniões de professores e família dos atendidos e manter a família como parceira para que acompanhe os trabalhos realizados por este serviço.</li> <li>- Acompanhar o atendimento à família para devolutivas de alta do serviço e participar do processo de desligamento do atendido do serviço.</li> </ul>  |
| <p>Professor<br/>20 h/s</p>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participar do processo de identificação e tomada de decisões acerca do atendimento às necessidades educacionais especiais dos alunos;</li> <li>- Atuar como docente nas atividades de complementação ou suplementação curricular, sendo responsável direto na elaboração, execução, monitoramento e avaliação do Plano de Ensino Individualizado (PEI), bem como dos planejamentos e avaliações bimestrais;</li> <li>- Preparar materiais específicos para o uso dos alunos na sala de recursos;</li> <li>- Colaborar na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular;</li> <li>- Participar, através da equipe itinerante, de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;</li> <li>- Promover as condições para a inclusão total dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades propostas;</li> <li>- Articular, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva.</li> <li>- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;</li> <li>- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade;</li> <li>- Participar das reuniões pedagógicas promovidas pelo setor pedagógico da instituição;</li> <li>- Participar das reuniões de equipe do serviço juntamente com equipe itinerante e coordenação pedagógica/educação.</li> </ul> |
| <p>Cuidadores<br/>20h/s, 25h/s e<br/>30 h/s</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar o professor no desenvolvimento de todo o processo de aprendizagem do aluno;</li> <li>- Auxiliar o professor na construção do material específico para o uso dos alunos das salas de recursos.</li> <li>- Apoiar e orientar os atendidos em todos os espaços dentro da instituição de acordo com suas necessidades.</li> <li>- Prestar serviços de cuidados básicos de alimentação, cuidados de higiene pessoal, locomoção, entre outros, aos atendidos quando estes se fizerem necessários.</li> <li>- Participar das reuniões de equipe do serviço de Atendimento Educacional Especializado juntamente com equipe itinerante e coordenação pedagógica.</li> <li>- Funções de apoio em vários setores na instituição:             <ul style="list-style-type: none"> <li>a) sala de espera – apoio e cuidados para com os atendidos antes de iniciarem o período de atividades;</li> <li>b) vestiário – apoio para troca de uniformes/roupa;</li> <li>c) transporte – apoio no transporte como subir e descer, bem como orientações dentro dos ônibus.</li> </ul> </li> </ul>   |
| <p>Diretor<br/>20 h/s</p>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Cuidar das finanças da escola;</li> <li>- Prestar contas à comunidade;</li> <li>- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;</li> <li>- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;</li> <li>- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;</li> <li>- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;</li> </ul>  |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|  |   |
|--|---|
|  | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;</li> <li>- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;</li> <li>- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;</li> <li>- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;</li> <li>- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, cuidadores e funcionários;</li> <li>- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.</li> </ul> |
|--|---|

### QUADRO DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EXECUÇÃO INDIRETA

| DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES DA EQUIPE – EXECUÇÃO INDIRETA |   |
|---|---|
| Cargo   | Descrição as atividades/responsabilidades   |
| Cozinheiras<br>20h/s e 40h/s                        | <p>Seguir todas as orientações recebidas do nutricionista relacionadas as boas práticas de produção de refeições.</p> <p>Cumprir todas as regras relacionadas ao fluxo de produção: compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;</p> <p>Controlar rigorosamente os estoques evitando perdas e desperdícios de alimentos;</p> <p>Zelar para que o setor de alimentação e nutrição esteja sempre dentro das normas higiênico sanitário vigente;</p> <p>Organizar e zelar por toda a estrutura física e material sob sua responsabilidade no setor;</p> <p>Comunicar a nutricionista toda ocorrência do setor.</p>  |
| Limpeza/<br>Servente<br>40 h/s                      | <p>Realizar com a Gerência Administrativa o mapeamento dos espaços da Instituição e definir as agendas de limpeza de cada ambiente;</p> <p>Fazer a limpeza periódica em todos os ambientes;</p> <p>Verificar as necessidades de limpeza extra e tomar as devidas providências.</p> <p>Zelar pelos espaços da Instituição.</p>   |
| Nutricionista<br>15h/s                              | <p>Responsável técnica pela produção de refeições do setor de alimentação e nutrição;</p> <p>Desenvolver, acompanhar e orientar todo o fluxo de produção: compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;</p> <p>Desenvolver e acompanhar todo o processo de compras para o setor, juntamente com o departamento de compras da instituição;</p> <p>Receber e avaliar todas as doações recebidas para utilização no setor de alimentação e nutrição;</p> <p>Desenvolver e acompanhar o cardápio servido em todas as refeições da instituição, garantido o seguimento das diretrizes da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN);</p> <p>Garantir através de supervisão e orientação que todo o fluxo do setor de alimentação e nutrição esteja em acordo com as legislações higiênico sanitário vigente;</p> <p>Desenvolver reuniões e treinamentos para a equipe do setor com foco na melhoria e qualidade do trabalho executado;</p> <p>Acompanhar, juntamente com o setor de enfermagem e educação física da instituição o estado nutricional dos atendidos para identificação de grupos de risco;</p> <p>Orientar as famílias sobre a importância da alimentação saudável;</p> <p>Orientar e apoiar as famílias em casos de condições alimentares especiais;</p> <p>Acompanhar e definir condutas relacionadas às dietas especiais e dietas enterais;</p> <p>Elaborar e executar projetos relacionados ao setor de alimentação e nutrição;</p> |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|   |  |
|---|--|
| <p>Guairá - SP</p>  | <p>Participar do trabalho da equipe interdisciplinar da instituição com foco em estudo e discussão de casos;<br/>         Orientar professores e cuidadores em relação a alimentação dos atendidos na instituição;<br/>         Incentivar, apoiar e oferecer subsídios teóricos para o trabalho pedagógico com formação de hábitos alimentares saudáveis nos atendidos.</p>   |
| <p>Motorista<br/>40h/s</p>  | <p>Fazer o transporte de pessoas e de mercadorias, de acordo com as demandas da Instituição;<br/>         Zelar pela conservação dos veículos da Instituição sob sua responsabilidade;<br/>         Comunicar ao superior responsável imediato qualquer necessidade de manutenção percebida nos veículos;<br/>         Conduzir os veículos com segurança, respeitando as leis do trânsito e mantendo a documentação atualizada;<br/>         Manter atualizado o documento pessoal de habilitação.</p>  |
| <p>Lavadeira<br/>30h/s</p>  | <p>Recolher os uniformes, toalhas de mão e banho e outros itens sujos em horários preestabelecidos;<br/>         Executar as tarefas e técnicas utilizadas nas operações do setor (coleta, separação ou triagem).<br/>         Zelar pelo uso correto, manutenção e limpeza dos equipamentos (carros de coleta, lavadoras), dos produtos e do ambiente;<br/>         Verificar a roupa lavada, visando detectar problemas no processo de lavagem.<br/>         Realizar a correta execução as atividades do setor, quais sejam: secagem, calandragem, passagem, dobragem.<br/>         Zelar pela aparência, limpeza, manutenção e conservação dos equipamentos, da roupa e do ambiente;<br/>         Armazenar toda roupa limpa (uniformes, toalhas e outros itens) mantendo um sistema racional de utilização dos itens.<br/>         Manter a lavanderia devidamente limpa e em ordem;<br/>         Distribuir os uniformes para os vestiários.</p> |
| <p>Secretária Escolar<br/>40 h/s</p>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Atendimento ao público em geral;</li> <li>- Triagem de documentos entregues na instituição, e encaminhamento para os responsáveis;</li> <li>- Arquivar e resguardar documentos nos prontuários dos atendidos e fazer controle de retirada e devolução destes;</li> <li>- Produção de Ofícios, declarações, requerimentos, cartas de agradecimento;</li> <li>- Matrícula/Rematrícula/Cadastro de atendidos/alunos no Sistema (Educação);</li> <li>- Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);</li> <li>- Controle de salas no SED – Secretaria Digital Escolar;</li> <li>- Censo escolar;</li> <li>- Documentação escolar;</li> <li>- Documentos referentes à escola de educação especial em geral, junto a direção e/ou coordenação pedagógica;</li> <li>- Documentos referentes à Diretoria Regional de Ensino;</li> </ul>  |
| <p>Assistente Administrativo/<br/>Auxiliar de escritório<br/>40 h/s</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Produção de ofícios, declarações, requerimentos, cartas de agradecimento;</li> <li>- Arquivo morto de todos os setores;</li> <li>- Alimentação do Portal da Transparência;</li> <li>- Renovações e fornecimento de Certificações e Laudos (corpo de bombeiros/Vigilância Sanitária) da instituição;</li> <li>- Divulgação interna de comunicados em geral;</li> <li>- Recepção e atendimento ao público;</li> <li>- Atendimento telefônico;</li> <li>- Atendimento interno;</li> </ul>  |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
 Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
 Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|   |  |
|---|--|
| Guairá-SP   | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Produção de documentação;</li> <li>-Arquivamento de documentos</li> </ul>  |
| <p>Assistente Administrativo Financeiro/Encarregado financeiro<br/>40 h/s</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle de receitas;</li> <li>- Controle de despesas;</li> <li>- Responsável pelas movimentações bancárias e fluxo de caixa;</li> <li>- Pagamento a fornecedores, colaboradores.</li> <li>- Preparar balancetes.</li> <li>- Prestação de contas e relatórios de análise de custos</li> <li>- Serviço na assessoria contábil</li> <li>- Atualização de planilhas financeiras</li> </ul> |

### 10. FONTES DE RECURSOS (PREVISÃO DE RECEITAS - Art. 22, II-A, Lei n.º 13.019/2014)

|                                 |
|---------------------------------|
| <b>Municipal</b>                |
| <b>R\$ 1.499.726,80</b>         |
| <b>Valor total da proposta:</b> |
| <b>Ano 1: R\$ 1.300.000,00</b>  |
| <b>Ano 2: R\$ 1.499.726,80</b>  |
| <b>Ano 3: R\$ 1.700.623,60</b>  |
| <b>Total: R\$ 4.500.350,40</b>  |



Guaira - SP 11.CRONOGRAMAS

## 11.1 PLANO DE APLICAÇÃO

# ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

| CATEGORIA DE DESPESA/MÊS                            | MÊS 1                  | MÊS 2                  | MÊS 3                  | MÊS 4                  | MÊS 5                  | MÊS 6                  | MÊS 7                  | MÊS 8                  | MÊS 9                  | MÊS 10                  | MÊS 11                  |
|---|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>                       | <b>Fevereiro</b>       | <b>Março</b>           | <b>Abril</b>           | <b>Maiο</b>            | <b>Junho</b>           | <b>Julho</b>           | <b>Agosto</b>          | <b>Setembro</b>        | <b>Outubro</b>         | <b>Novembro</b>         | <b>Dezembro</b>         |
| <b>Combustível</b>                                  | MÊS 1<br>R\$ 3.500,00  | MÊS 2<br>R\$ 3.500,00  | MÊS 3<br>R\$ 3.500,00  | MÊS 4<br>R\$ 3.500,00  | MÊS 5<br>R\$ 3.500,00  | MÊS 6<br>R\$ 3.500,00  | MÊS 7<br>R\$ 4.000,00  | MÊS 8<br>R\$ 4.000,00  | MÊS 9<br>R\$ 4.000,00  | MÊS 10<br>R\$ 4.000,00  | MÊS 11<br>R\$ 4.000,00  |
| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                         | MÊS 1<br>R\$ 5.000,00  | MÊS 2<br>R\$ 5.000,00  | MÊS 3<br>R\$ 5.000,00  | MÊS 4<br>R\$ 5.000,00  | MÊS 5<br>R\$ 5.000,00  | MÊS 6<br>R\$ 5.000,00  | MÊS 7<br>R\$ 5.500,00  | MÊS 8<br>R\$ 5.500,00  | MÊS 9<br>R\$ 5.500,00  | MÊS 10<br>R\$ 5.500,00  | MÊS 11<br>R\$ 5.500,00  |
| <b>MANUTENÇÃO</b>                                   | MÊS 1<br>R\$ 200,00    | MÊS 2<br>R\$ 200,00    | MÊS 3<br>R\$ 200,00    | MÊS 4<br>R\$ 200,00    | MÊS 5<br>R\$ 200,00    | MÊS 6<br>R\$ 200,00    | MÊS 7<br>R\$ 200,00    | MÊS 8<br>R\$ 200,00    | MÊS 9<br>R\$ 200,00    | MÊS 10<br>R\$ 200,00    | MÊS 11<br>R\$ 200,00    |
| <b>Equipamento de Informática</b>                   | MÊS 1<br>R\$ 200,00    | MÊS 2<br>R\$ 200,00    | MÊS 3<br>R\$ 200,00    | MÊS 4<br>R\$ 200,00    | MÊS 5<br>R\$ 200,00    | MÊS 6<br>R\$ 200,00    | MÊS 7<br>R\$ 200,00    | MÊS 8<br>R\$ 200,00    | MÊS 9<br>R\$ 200,00    | MÊS 10<br>R\$ 200,00    | MÊS 11<br>R\$ 200,00    |
| <b>Predial e Imobiliário</b>                        | MÊS 1<br>R\$ 500,00    | MÊS 2<br>R\$ 500,00    | MÊS 3<br>R\$ 500,00    | MÊS 4<br>R\$ 500,00    | MÊS 5<br>R\$ 500,00    | MÊS 6<br>R\$ 500,00    | MÊS 7<br>R\$ 500,00    | MÊS 8<br>R\$ 500,00    | MÊS 9<br>R\$ 500,00    | MÊS 10<br>R\$ 500,00    | MÊS 11<br>R\$ 500,00    |
| <b>Veículos</b>                                     | MÊS 1<br>R\$ 500,00    | MÊS 2<br>R\$ 500,00    | MÊS 3<br>R\$ 500,00    | MÊS 4<br>R\$ 500,00    | MÊS 5<br>R\$ 500,00    | MÊS 6<br>R\$ 500,00    | MÊS 7<br>R\$ 500,00    | MÊS 8<br>R\$ 500,00    | MÊS 9<br>R\$ 500,00    | MÊS 10<br>R\$ 500,00    | MÊS 11<br>R\$ 500,00    |
| <b>MATERIAIS</b>                                    | MÊS 1<br>R\$ 500,00    | MÊS 2<br>R\$ 500,00    | MÊS 3<br>R\$ 500,00    | MÊS 4<br>R\$ 500,00    | MÊS 5<br>R\$ 500,00    | MÊS 6<br>R\$ 500,00    | MÊS 7<br>R\$ 500,00    | MÊS 8<br>R\$ 500,00    | MÊS 9<br>R\$ 500,00    | MÊS 10<br>R\$ 500,00    | MÊS 11<br>R\$ 500,00    |
| <b>Material de higienização e limpeza/uniformes</b> | MÊS 1<br>R\$ 500,00    | MÊS 2<br>R\$ 500,00    | MÊS 3<br>R\$ 500,00    | MÊS 4<br>R\$ 500,00    | MÊS 5<br>R\$ 500,00    | MÊS 6<br>R\$ 500,00    | MÊS 7<br>R\$ 1.004,78  | MÊS 8<br>R\$ 1.004,50  | MÊS 9<br>R\$ 1.004,50  | MÊS 10<br>R\$ 1.004,50  | MÊS 11<br>R\$ 1.004,50  |
| <b>Material Didático</b>                            | MÊS 1<br>R\$ 1.456,99  | MÊS 2<br>R\$ 1.456,99  | MÊS 3<br>R\$ 1.456,99  | MÊS 4<br>R\$ 1.456,99  | MÊS 5<br>R\$ 1.456,99  | MÊS 6<br>R\$ 1.456,99  | MÊS 7<br>R\$ 2.800,00  | MÊS 8<br>R\$ 2.800,00  | MÊS 9<br>R\$ 2.800,00  | MÊS 10<br>R\$ 2.800,00  | MÊS 11<br>R\$ 2.800,00  |
| <b>Material Esportivo</b>                           | MÊS 1<br>R\$ 0,00      | MÊS 2<br>R\$ 0,00      | MÊS 3<br>R\$ 0,00      | MÊS 4<br>R\$ 0,00      | MÊS 5<br>R\$ 0,00      | MÊS 6<br>R\$ 0,00      | MÊS 7<br>R\$ 0,00      | MÊS 8<br>R\$ 0,00      | MÊS 9<br>R\$ 0,00      | MÊS 10<br>R\$ 0,00      | MÊS 11<br>R\$ 0,00      |
| <b>MEDICAMENTOS</b>                                 | MÊS 1<br>R\$ 0,00      | MÊS 2<br>R\$ 0,00      | MÊS 3<br>R\$ 0,00      | MÊS 4<br>R\$ 0,00      | MÊS 5<br>R\$ 0,00      | MÊS 6<br>R\$ 0,00      | MÊS 7<br>R\$ 0,00      | MÊS 8<br>R\$ 0,00      | MÊS 9<br>R\$ 0,00      | MÊS 10<br>R\$ 0,00      | MÊS 11<br>R\$ 0,00      |
| <b>Medicamentos</b>                                 | MÊS 1<br>R\$ 0,00      | MÊS 2<br>R\$ 0,00      | MÊS 3<br>R\$ 0,00      | MÊS 4<br>R\$ 0,00      | MÊS 5<br>R\$ 0,00      | MÊS 6<br>R\$ 0,00      | MÊS 7<br>R\$ 0,00      | MÊS 8<br>R\$ 0,00      | MÊS 9<br>R\$ 0,00      | MÊS 10<br>R\$ 0,00      | MÊS 11<br>R\$ 0,00      |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>                             | MÊS 1<br>R\$ 1.986,62  | MÊS 2<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 3<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 4<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 5<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 6<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 7<br>R\$ 1.986,62  | MÊS 8<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 9<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 10<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 11<br>R\$ 1.986,61  |
| <b>13º SALÁRIO</b>                                  | MÊS 1<br>R\$ 1.986,62  | MÊS 2<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 3<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 4<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 5<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 6<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 7<br>R\$ 1.986,62  | MÊS 8<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 9<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 10<br>R\$ 1.986,61  | MÊS 11<br>R\$ 1.986,61  |
| <b>Férias</b>                                       | MÊS 1<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 2<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 3<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 4<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 5<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 6<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 7<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 8<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 9<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 10<br>R\$ 10.931,49 | MÊS 11<br>R\$ 10.931,49 |
| <b>FGTS</b>   | MÊS 1<br>R\$ 8.208,08  | MÊS 2<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 3<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 4<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 5<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 6<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 7<br>R\$ 8.208,08  | MÊS 8<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 9<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 10<br>R\$ 8.208,07  | MÊS 11<br>R\$ 8.208,07  |
| <b>INSS</b>   | MÊS 1<br>R\$ 8.487,81  | MÊS 2<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 3<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 4<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 5<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 6<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 7<br>R\$ 8.487,81  | MÊS 8<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 9<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 10<br>R\$ 8.487,82  | MÊS 11<br>R\$ 8.487,82  |
| <b>IRPF</b>   | MÊS 1<br>R\$ 2.240,37  | MÊS 2<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 3<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 4<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 5<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 6<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 7<br>R\$ 2.240,37  | MÊS 8<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 9<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 10<br>R\$ 2.240,36  | MÊS 11<br>R\$ 2.240,36  |
| <b>Salários e Ordenados (exceto diretoria)</b>      | MÊS 1<br>R\$ 72.742,64 | MÊS 2<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 3<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 4<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 5<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 6<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 7<br>R\$ 72.742,64 | MÊS 8<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 9<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 10<br>R\$ 72.742,65 | MÊS 11<br>R\$ 72.742,65 |
| <b>Vale Alimentação</b>                             | MÊS 1<br>R\$ 11.405,10 | MÊS 2<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 3<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 4<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 5<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 6<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 7<br>R\$ 11.405,10 | MÊS 8<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 9<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 10<br>R\$ 11.405,09 | MÊS 11<br>R\$ 11.405,09 |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>                        | MÊS 1<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 2<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 3<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 4<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 5<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 6<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 7<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 8<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 9<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 10<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 11<br>R\$ 1.860,25  |
| <b>Consultoria/Assessoria Contábil</b>              | MÊS 1<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 2<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 3<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 4<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 5<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 6<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 7<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 8<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 9<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 10<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 11<br>R\$ 1.860,25  |
| <b>Limpeza e Conservação</b>                        | MÊS 1<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 2<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 3<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 4<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 5<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 6<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 7<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 8<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 9<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 10<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 11<br>R\$ 1.860,25  |
| <b>Obras/Reformas</b>                               | MÊS 1<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 2<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 3<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 4<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 5<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 6<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 7<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 8<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 9<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 10<br>R\$ 1.860,25  | MÊS 11<br>R\$ 1.860,25  |

Rua Alexandre Muraiishi nº 00250 – Centro – CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 / 0001-65 – GUAÍRA / SP

e-mail: [secretaria@apacguaira.org.br](mailto:secretaria@apacguaira.org.br)

site: [www.apacguaira.org.br](http://www.apacguaira.org.br)



**APAAE**  
Guaíra - SP

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

| Outros Serviços de Terceiros              | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
|---|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| Pessoa Jurídica                           | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.000,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| Serviços de Tecnologia da Informação (TI) | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75   | R\$ 139,75   |
| <b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>                | <b>MÊS 1</b> | <b>MÊS 2</b> | <b>MÊS 3</b> | <b>MÊS 4</b> | <b>MÊS 5</b> | <b>MÊS 6</b> | <b>MÊS 7</b> | <b>MÊS 8</b> | <b>MÊS 9</b> | <b>MÊS 10</b> | <b>MÊS 11</b> |              |              |
| Água e Esgoto                             | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00    | R\$ 20,00    |
| Fortia e Luz                              | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00   | R\$ 545,00   |
| Internet/TV a Cabo                        | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00    | R\$ 50,00    |
| Telefones                                 | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00   | R\$ 125,00   |
| Gás                                       | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00   | R\$ 260,00   |

| CATEGORIA DE DESPESA/MÊS                     | MÊS 1          | MÊS 2            | MÊS 3         | MÊS 4         | MÊS 5         | MÊS 6         | MÊS 7         |
|--|----------------|------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>GASTOS ADMINISTRATIVOS</b>                | <b>Janeiro</b> | <b>Fevereiro</b> | <b>Março</b>  | <b>Abril</b>  | <b>Maió</b>   | <b>Junho</b>  | <b>Julho</b>  |
| Combustível                                  | R\$ 4.000,00   | R\$ 4.000,00     | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00  | R\$ 4.000,00  |
| <b>GÊNEROS ALIMENTÍCIOS</b>                  | <b>MÊS 1</b>   | <b>MÊS 2</b>     | <b>MÊS 3</b>  | <b>MÊS 4</b>  | <b>MÊS 5</b>  | <b>MÊS 6</b>  | <b>MÊS 7</b>  |
| Gêneros Alimentícios                         | R\$ 5.500,00   | R\$ 5.500,00     | R\$ 5.500,00  | R\$ 5.500,00  | R\$ 5.500,00  | R\$ 5.500,00  | R\$ 5.500,00  |
| <b>MANUTENÇÃO</b>                            | <b>MÊS 1</b>   | <b>MÊS 2</b>     | <b>MÊS 3</b>  | <b>MÊS 4</b>  | <b>MÊS 5</b>  | <b>MÊS 6</b>  | <b>MÊS 7</b>  |
| Equipamento de Informática                   | R\$ 200,00     | R\$ 200,00       | R\$ 200,00    | R\$ 200,00    | R\$ 200,00    | R\$ 200,00    | R\$ 200,00    |
| Predial e Imobiliário                        |                |                  |               |               |               |               |               |
| Veículos                                     | R\$ 500,00     | R\$ 500,00       | R\$ 500,00    | R\$ 500,00    | R\$ 500,00    | R\$ 500,00    | R\$ 500,00    |
| <b>MATERIAIS</b>                             | <b>MÊS 1</b>   | <b>MÊS 2</b>     | <b>MÊS 3</b>  | <b>MÊS 4</b>  | <b>MÊS 5</b>  | <b>MÊS 6</b>  | <b>MÊS 7</b>  |
| Material de higienização e limpeza/uniformes | R\$ 1.004,78   | R\$ 1.004,78     | R\$ 1.004,78  | R\$ 1.004,78  | R\$ 1.004,78  | R\$ 1.004,78  | R\$ 1.004,78  |
| Material Didático                            | R\$ 2.800,00   | R\$ 2.800,00     | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  | R\$ 2.800,00  |
| Material Esportivo                           |                |                  |               |               |               |               |               |
| <b>MEDICAMENTOS</b>                          | <b>Mês 1</b>   | <b>Mês 2</b>     | <b>Mês 3</b>  | <b>Mês 4</b>  | <b>Mês 5</b>  | <b>Mês 6</b>  | <b>Mês 7</b>  |
| Medicamentos                                 | R\$ 0,00       | R\$ 0,00         | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      | R\$ 0,00      |
| <b>RECURSOS HUMANOS</b>                      | <b>Mês 1</b>   | <b>Mês 2</b>     | <b>Mês 3</b>  | <b>Mês 4</b>  | <b>Mês 5</b>  | <b>Mês 6</b>  | <b>Mês 7</b>  |
| 13º SALÁRIO                                  | R\$8.198,62    | R\$8.198,62      | R\$8.198,62   | R\$8.198,62   | R\$8.198,62   | R\$8.198,62   | R\$8.198,62   |
| Férias                                       | R\$ 10.931,49  | R\$ 10.931,49    | R\$ 10.931,49 | R\$ 10.931,49 | R\$ 10.931,49 | R\$ 10.931,49 | R\$ 10.931,49 |
| FGTS   | R\$8.208,08    | R\$8.208,08      | R\$8.208,08   | R\$8.208,08   | R\$8.208,08   | R\$8.208,08   | R\$8.208,08   |

Rua Alexandre Muraiishi nº 00250 – Centro – CEP: 14790-000

Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 – GUAÍRA / SP

e-mail: [secretaria@apaeguaira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaira.org.br)

site: [www.apaeguaira.org.br](http://www.apaeguaira.org.br)



**APAE**  
Quatira - SP  
INSS

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

|   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   | R\$8.487,81   |
|---|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| IRPF                                      | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   | R\$2.240,37   |
| Salários e Ordenados (exceto diretoria)   | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 | R\$ 72.742,64 |
| Vale Alimentação                          | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 | R\$ 11.405,10 |
| <b>SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>              | <b>MÊS 1</b>  | <b>MÊS 2</b>  | <b>MÊS 3</b>  | <b>MÊS 4</b>  | <b>MÊS 5</b>  | <b>MÊS 6</b>  | <b>MÊS 7</b>  | <b>MÊS 8</b>  | <b>MÊS 9</b>  |
| Consultoria/Assessoria Contábil           | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  | R\$ 1.860,25  |
| Limpeza e Conservação                     |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Obras/Reformas                            |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Outros Serviços de Terceiros              |               |               |               |               |               |               |               |               |               |
| Pessoa Jurídica                           | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  | R\$ 2.500,00  |
| Serviços de Tecnologia da Informação (TI) | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    | R\$ 139,75    |
| <b>UTILIDADES PÚBLICAS</b>                | <b>MÊS 1</b>  | <b>MÊS 2</b>  | <b>MÊS 3</b>  | <b>MÊS 4</b>  | <b>MÊS 5</b>  | <b>MÊS 6</b>  | <b>MÊS 7</b>  | <b>MÊS 8</b>  | <b>MÊS 9</b>  |
| Água e Esgoto                             | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     | R\$ 20,00     |
| Força e Luz                               | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    | R\$ 545,00    |
| Internet/TV a Cabo                        | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     | R\$ 50,00     |
| Telefones                                 | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    | R\$ 125,00    |
| Gás                                       | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    | R\$ 260,00    |

Rua Alexandre Muraiishi nº 00250 – Centro – CEP: 14790-000  
Cx Postal 101 / Fone/Fax: (17) 3331-2760 – CNPJ / 48.448.526 /0001-65 – GUAÍRA / SP  
e-mail: [secretaria@apaeguaitira.org.br](mailto:secretaria@apaeguaitira.org.br) site: [www.apaeguaitira.org.br](http://www.apaeguaitira.org.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAIÁRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –  
n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 11.2 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### 13.1 ANO 1

| Descrição                            | 1             | 2             | 3             | 4             | 5             | 6             | 7             | 8             | 9             | 10            | 11            | 12            | Total            |
|--------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------------|
|                                      | Agosto        | Setembro      | Outubro       | Novembro      | Dezembro      | Janeiro       | Fevereiro     | Março         | Abril         | Mato          | Junho         | Julho         |                  |
| Recursos humanos                     | R\$ 98.231,21 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 98.231,16 | R\$ 1.178.773,97 |
| Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 2.134,78  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 2.134,77  | R\$ 25.617,25    |
| Material de consumo                  | R\$ 2.374,36  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 2.374,30  | R\$ 28.491,66    |
| Alimentação                          | R\$ 2.788,32  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 2.788,24  | R\$ 33.458,96    |
| Combustível                          | R\$ 1.223,40  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 1.223,30  | R\$ 14.679,70    |
| Utilidade Pública <sup>2</sup>       | R\$ 1.581,63  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 1.581,53  | R\$ 18.978,46    |
| <b>VALOR TOTAL</b>                   | R\$108.333,70 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$108.333,30 | R\$ 1.300.000,00 |
| Valor Recurso Próprio                | R\$ 7.206,74  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 7.206,66  | R\$ 86.480,00    |

<sup>2</sup> Utilidade Pública: água, energia, telefone, gás e internet.

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 11.2.1 ANO 2

| Descrição                            | Mês                   |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       |                       | Total                 |                         |
|--------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|
|                                      | 1<br>Agosto           | 2<br>Setembro         | 3<br>Outubro          | 4<br>Novembro         | 5<br>Dezembro         | 6<br>Janeiro          | 7<br>Fevereiro        | 8<br>Março            | 9<br>Abril            | 10<br>Maio            | 11<br>Junho           | 12<br>Julho           |                       |                         |
| Recursos humanos                     | R\$ 101.178,19        | R\$ 101.178,09        | R\$ 101.178,09        | R\$ 101.178,09        | R\$ 101.178,09        | R\$ 101.178,09        | R\$ 122.214,11        | R\$ 122.214,11        | R\$ 122.214,11        | R\$ 122.214,11        | R\$ 122.214,11        | R\$ 122.214,11        | R\$ 122.214,11        | R\$ 1.340.353,30        |
| Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 2.198,85          | R\$ 2.198,81          | R\$ 2.198,81          | R\$ 2.198,81          | R\$ 2.198,81          | R\$ 2.198,81          | R\$ 4.000,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 4.000,00          | R\$ 37.192,90           |
| Material de consumo                  | R\$ 2.445,57          | R\$ 2.445,53          | R\$ 2.445,53          | R\$ 2.445,53          | R\$ 2.445,53          | R\$ 2.445,53          | R\$ 2.656,99          | R\$ 2.656,99          | R\$ 2.656,99          | R\$ 2.656,99          | R\$ 2.656,99          | R\$ 2.656,99          | R\$ 2.656,99          | R\$ 30.615,16           |
| Alimentação                          | R\$ 2.871,94          | R\$ 2.871,89          | R\$ 2.871,89          | R\$ 2.871,89          | R\$ 2.871,89          | R\$ 2.871,89          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 5.000,00          | R\$ 47.231,39           |
| Combustível                          | R\$ 1.260,09          | R\$ 1.260,00          | R\$ 1.260,00          | R\$ 1.260,00          | R\$ 1.260,00          | R\$ 1.260,00          | R\$ 3.500,00          | R\$ 3.500,00          | R\$ 3.500,00          | R\$ 3.500,00          | R\$ 3.500,00          | R\$ 3.500,00          | R\$ 3.500,00          | R\$ 28.560,09           |
| Utilidade Pública <sup>3</sup>       | R\$ 1.629,06          | R\$ 1.628,98          | R\$ 1.628,98          | R\$ 1.628,98          | R\$ 1.628,98          | R\$ 1.628,98          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 1.000,00          | R\$ 15.773,96           |
| <b>VALOR TOTAL</b>                   | <b>R\$ 111.583,70</b> | <b>R\$ 111.583,30</b> | <b>R\$ 111.583,30</b> | <b>R\$ 111.583,30</b> | <b>R\$ 111.583,30</b> | <b>R\$ 111.583,30</b> | <b>R\$ 138.371,10</b> | <b>R\$ 138.371,10</b> | <b>R\$ 138.371,10</b> | <b>R\$ 138.371,10</b> | <b>R\$ 138.371,10</b> | <b>R\$ 138.371,10</b> | <b>R\$ 138.371,10</b> | <b>R\$ 1.499.726,80</b> |

<sup>3</sup> Utilidade Pública: água, energia, telefone, gás e internet.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06 de dezembro de 1976

Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 - Publicado DOE 03/07/82

Filiada à Federação Nacional das APAEs sob nº 322

Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – nº 243708

Conselho Municipal de Assistência Social – nº 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95

Utilidade Pública Federal Lei n. 91108–Utilidade Pública Estadual Lei nº 2426

Utilidade Pública Municipal Lei nº 1100

### 11.2.1 ANO 3

| Descrição                      | 1              |                | 2              |                | 3              |                | 4              |                | 5              |                | 6              |                | 7              |                | 8              |                | 9              |                | 10             |                | 11             |                | 12             |                | Total          |                  |
|--------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|------------------|
|                                | Agosto         | Setembro       | Outubro        | Novembro       | Dezembro       | Janeiro        | Fevereiro      | Março          | Abril          | Maior          | Junho          | Julho          | Agosto         | Setembro       | Outubro        | Novembro       | Dezembro       | Janeiro        | Fevereiro      | Março          | Abril          | Maior          | Junho          | Julho          |                |                  |
| Recursos humanos               | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 122.214,11 | R\$ 1.466.569,32 |
| Serviço de Terceiros           |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                |                  |
| Pessoa Jurídica                | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$4.500,00    | R\$ 54.000,00    |
| Material de consumo            | R\$4.504,78    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$4.504,50    | R\$ 54.054,28    |
| Alimentação                    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$5.500,00    | R\$ 66.000,00    |
| Combustível                    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$4.000,00    | R\$ 48.000,00    |
| Utilidade Pública <sup>1</sup> | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$1.000,00    | R\$ 12.000,00    |
| <b>VALOR TOTAL</b>             | R\$ 141.718,89 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 1.700.623,60 |

<sup>1</sup> Utilidade Pública: água, energia, telefone, gás e internet.

## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filhada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC –

n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108

Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 11.RESUMO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| ANO/MÊS      | MÊS 1         | MÊS 2          | MÊS 3          | MÊS 4          | MÊS 5          | MÊS 6          | MÊS 7          | MÊS 8          | MÊS 9          | MÊS 10         | MÊS 11         | MÊS 12         |
|--------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
|              | Agosto        | Setembro       | Outubro        | Novembro       | Dezembro       | Janeiro        | Fevereiro      | Março          | Abril          | Maior          | Junho          | Julho          |
| <b>ANO 1</b> | R\$108.333,70 | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  | R\$108.333,30  |
| <b>ANO 2</b> | R\$111.583,70 | R\$111.583,30  | R\$111.583,30  | R\$111.583,30  | R\$111.583,30  | R\$111.583,70  | R\$138.371,70  | R\$138.371,10  | R\$138.371,10  | R\$138.371,10  | R\$138.371,10  | R\$138.371,10  |
| <b>ANO 3</b> | R\$141.718,89 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 | R\$ 141.718,61 |



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005  
Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

### 12. SALDO REMANESCENTE – não se aplica

| Descrição    | Valor |
|--------------|-------|
| <b>Total</b> |       |

### 13. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| APAE  | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentação de prestação de contas mensal até o 10º útil</li><li>- Apresentação de prestação de contas final e/ou anual até o dia 30 de janeiro do ano subsequente.</li><li>- Envio por e-mail da prestação de contas para a comissão de monitoramento e a seção das parcerias.</li><li>- Alimentação do site (transparência).</li><li>- Apresentação de dados quantitativos e qualitativos sobre resultados do ajuste.</li><li>- Apresentação de pesquisa de satisfação com os atendidos/famílias.</li><li>- Avaliação do serviço junto à equipe da proposta.</li><li>- Apresentação de respostas aos apontamentos emitidos pela Administração Pública.</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>- Acompanhamento do ajuste por meio da Seção das parcerias com o terceiro setor.</li><li>- Acompanhamento pela comissão de monitoramento e avaliação.</li><li>- Lançamento da prestação de contas na transparência.</li><li>- Alimentação do SisRTS.</li><li>- Alimentação Sistema Fiorilli.</li><li>- Análise e emissão de pareceres em relação a apostilamentos e aditivos.</li><li>- Análise do custo-benefício em relação ao ajuste.</li><li>- Acompanhamento site da OSC.</li><li>- Supervisão da pesquisa de satisfação com os atendidos/famílias por meio de amostragem.</li></ul> |

### 14. DECLARAÇÃO DO PRESIDENTE DA APAE

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos desde Poder, na forma desde plano de trabalho.

### 15. DECLARAÇÃO CIÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência da responsabilidade de prestar contas mensalmente, apresentando: Ofício de despacho de Prestação de Contas, Relatório de Atividades, RP, Ficha Contábil – Demonstrativo de despesa, Memória de Cálculo, Declaração de aplicação dos recursos, Extratos bancários, Notas Fiscais/Recibos, 3 (três) Orçamentos/despesa, todas as páginas dos documentos da prestação de contas serão numeradas e entregues até o 10º útil do mês subsequente.

Declaro para os devidos fins de direito ter ciência de responsabilidade de prestar contas anualmente até o dia 30 de janeiro do ano subsequente e no caso de finalização de ajuste será entregue prestação de contas parcial referente ao ano do exercício e final (início e final da vigência).

### 16. ANEXOS

- Relação dos dirigentes da OSC.
- Certidões Negativas de Débito.
- Resumo orçamento anual.



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAÍRA

Fundada em 06/12/76 – Autorização para funcionamento: Portaria DRE 30/06 – Publicado DOE 03/07/82 Filiada à Federação Nacional das APAEs sob n. 322 Registros: Conselho Nacional do Serviço Social MEC – n. 243708 / Conselho Municipal de Assistência Social - n. 005

Declarada: Entidade de Fins Filantrópicos – 20/06/95 - Utilidade Pública Federal – Lei n. 91108  
Utilidade Pública Estadual - Lei n. 2426 - Utilidade Pública Municipal – Lei n. 1100

- Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Estaduais, Municipais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Guairá, 31 de janeiro de 2024.

**Edvar Garcia de Paula**  
**CPF 044.197.398-19**  
**Presidente - APAE/Guairá-SP**